

Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 28 de Julho de 2021 – Ano 26 Nº 1978 - www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, divulgação da análise dos recursos interpostos, face à publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de **Técnico (a) em Enfermagem**; e homologação do resultado final.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	16
Atos Oficiais IPSERV	16
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.....	19
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20
Atos Oficiais P.M.U	22

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****DESPACHO**

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 036/2021 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para substituição e instalação de 05 (cinco) portas de vidro com medidas variadas, para atender as necessidades da Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra. Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 26 de julho de 2021.

Ismar Vicente dos Santos
Presidente

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PORTAS DE VIDRO COM MEDIDAS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 09 (NOVE) DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 (NOVE) DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 036/2021 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 27 DE JULHO DE 2021.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Nº 016/2020.**

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
CONTRATADA:	RN Metropolitan Ltda.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho.
VALOR	O valor mensal será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e para os exames complementares será cobrado conforme Anexo I e II, parte integrante do contrato.
PRAZO:	12 (doze) meses
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n.º 006/2020

Uberaba/MG., 26 de julho de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha F. dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo

TERMO DE REVOGAÇÃO**Despacho de revogação de processo licitatório.**

Referente: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade a Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

REVOGAR por interesse público, o processo licitatório LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, a serem realizados na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, conforme Termo de Referência.

Uberaba/MG., 27 de julho de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**PORTARIA****PORTARIA Nº 143/2021****NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS** – Mat-1156 para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Gestão de Frotas, da estrutura orgânica da Diretoria de Gestão Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 2 de Agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 21 de Julho de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

C.P.L**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção e recuperação dos Blocos para Fundo dos Filtros, Placas IMS-200 da marca LEOPOLD, localizados na Estação de Tratamento de Água situada na Av. Elias Cruvinel nº 485, Bairro Fabrício, CEP 38.070 – 100, localizada no município de Uberaba – MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 29/07/2021 até às 08:59 horas do dia 09/08/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/08/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Celso José de Sousa Júnior
PREGOEIRO
Portaria nº 140/2021

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2021 de 13/07/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ortopolifosfato de sódio, destinado ao processo de quelação para o tratamento de água da Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água desta CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$432.680,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do mapa de cotação 684/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2021 e RELATÓRIO nº 73/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2021 de 13/07/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ortopolifosfato de sódio, destinado ao processo de quelação para o tratamento de água da Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água desta CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA o item 01 ao valor unitário de R\$14,92 (quatorze reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$432.680,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do mapa de cotação 684/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2021 e RELATÓRIO nº 73/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	METALÚRGICA BOCAIUVA LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de conjunto de virola, destinados às diversas manutenções e novas ligações de água, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CONJUNTO VIROLA; COMPOSTO: 01 TUBETE, 01 PORCA, 01 ARRUELA (GUARNIÇÃO / JUNTA); DESTINAÇÃO: LIGAÇÕES PREDIAIS - HIDRÔMETROS A CAVALETES; DN 20MM (R 3/4); COM AS SÉGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBETE E PORCA SEXTAVADOS COM ROSCAS CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE (60% DE COBRE E 40% OUTRAS LIGAS); CONFORMIDADE: ABNT NBR 8194; ARRUELA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; DUREZA: 65 A 70 SHORE; CONFORMIDADE: ASTM D 1330; COM MARCAÇÃO PERMANENTE CONSTANDO NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - GAAS	8.000 CJ	R\$ 16,20	R\$ 129.600,00
PERÍODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término dia 15 de abril de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 20/2021			

Uberaba/MG, em 20 de abril de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SANTA COZINHA LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex, nas condições estabelecidas no Edital.		
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 730 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 100GR DE FEIJÃO CARIOQUINHA OU JALO TIPO "1", 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES, 100GR DE BATATA TIPO ESPECIAL, 100GR DE CARNE BRANCA OU VERMELHA E 100GR DE VERDURAS E LEGUMES FRESCOS; EMBALAGEM: TODAS EM ISOPOR, SENDO UMA INDIVIDUAL PARA A REFEIÇÃO E OUTRA PARA AS VERDURAS E LEGUMES FRESCOS.	9.750 PÇ	R\$ 9,70	R\$ 94.575,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término dia 15 de abril de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 94.575,00 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903927.0.100.50.15139		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 13/2021		

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	SERV MINAS ESPECIALIZADOS LTDA.		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex, nas condições estabelecidas no Edital.		
LOTE 02 - COTA RESERVADA ME EPP 25%			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 730 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 100GR DE FEIJÃO CARIOQUINHA OU JALO TIPO "1", 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES, 100GR DE BATATA TIPO ESPECIAL, 100GR DE CARNE BRANCA OU VERMELHA E 100GR DE VERDURAS E LEGUMES FRESCOS; EMBALAGEM: TODAS EM ISOPOR, SENDO UMA INDIVIDUAL PARA A REFEIÇÃO E OUTRA PARA AS VERDURAS E LEGUMES FRESCOS.	3.250 PÇ	R\$ 9,70	R\$ 31.525,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término dia 15 de abril de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 31.525,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903927.0.100.50.15139		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 13/2021		

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	FERA DA BORRACHA LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de terminais e mangueiras de alta pressão para manutenções em veículos pesados, máquinas e equipamentos para desobstrução das redes de esgoto, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TERMINAL Prensado (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4" X 3/4" BSP BOLEADA, REF: HG 00560-12.		40 PÇ	R\$ 36,85	R\$ 1.474,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM "04" TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/4" REF: SR12 - 12		30 M	R\$ 170,50	R\$ 5.115,00

TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"1/16 JIC REF.: 191.103.12.12.S	20 PÇ	R\$ 36,90	R\$ 738,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90° X 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.112.6.6	10 PÇ	R\$ 23,10	R\$ 231,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1" ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.16.16.S	20 PÇ	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.103.12.10	10 PÇ	R\$ 28,60	R\$ 286,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.103.10.8	10 PÇ	R\$ 23,00	R\$ 230,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.103.16.12.S	15 PÇ	R\$ 36,80	R\$ 552,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45° X 3/4 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.113.12.12.S	30 PÇ	R\$ 44,40	R\$ 1332,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO PARALELO 1/2 ROSCA 3/4" ASSENTO COM O'RING REF.: 191.121.8.8.S	10 PÇ	R\$ 27,35	R\$ 273,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.12.12.S	10 PÇ	R\$ 39,65	R\$ 396,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO NPT 3/4 REF.: 191.101.12.12	30 PÇ	R\$ 38,20	R\$ 1.146,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/4" REF: 2793-12	30 M	R\$ 67,45	R\$ 2.023,50
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM "04" TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 100R12	50 M	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1/2" REF: 2793-8	50 M	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO FIXO 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.103.8.8	10 PÇ	R\$ 22,80	R\$ 228,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 7/8" JIC REF.: 191.100.10.8	10 PÇ	R\$ 26,90	R\$ 269,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.100.12.10.S	10 PÇ	R\$ 33,50	R\$ 335,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA JIC 37° ROSCA 1"1/16" REF.: 191.100.12.12	25 PÇ	R\$ 39,70	R\$ 992,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO SED JIC 37° ROSCA 1"1/16" REF.: 191.103.12.12	25 PÇ	R\$ 36,50	R\$ 912,50
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 5/8" REF: 2793-10	40 M	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 3/8" REF: 2793-6	40 M	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/4 ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.100.16.12.S	20 PÇ	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 90° X 1" ROSCA 1"5/16" JIC REF.: 191.112.16.16.S	35 PÇ	R\$ 76,50	R\$ 2.677,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 3/4" JIC REF.: 191.100.8.8	05 PÇ	R\$ 25,00	R\$ 125,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1" ROSCA 42mm X PASSE 2 PARA ANILHA 30mm REF.: MF 42 X 1,5 X 1"	35 PÇ	R\$ 64,50	R\$ 2.257,50
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 45° X 5/8 ROSCA 1"1/16" JIC REF.: 191.113.12.10	20 PÇ	R\$ 35,50	R\$ 710,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - MACHO MILIMÉTRICO 1/2" ROSCA 24mm X PASSE 1,5 PARA ANILHA 16mm REF.: MF 24 X 1,5 X 1/2"	10 PÇ	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 ROSCA 9/16" JIC REF.: 191.100.6.6	20 PÇ	R\$ 23,00	R\$ 460,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 02 TRAMAS DE AÇO - DIÂMETRO DE 1" REF: 2793-16	40 M	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0021388	10 PÇ	R\$ 26,00	R\$ 260,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 1/2 X 90° ROSCA 1/2 BSP JIC REF.: HE 0041688	10 PÇ	R\$ 30,00	R\$ 300,00
MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 04 TRAMAS DE AÇO-DIÂMETRO DE 1" REF: 2755-16	50 M	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0021366	15 PÇ	R\$ 22,00	R\$ 330,00
TERMINAL PRENSADO (CAPA E PINO) EM AÇO MALEÁVEL TIPO CHUMBALÓIDE - FÊMEA GIRATÓRIA 3/8 x 90° ROSCA 3/8 BSP JIC - REF.: HE 0041666	15 PÇ	R\$ 31,10	R\$ 466,50
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2021 e término dia 29 de abril de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15110		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 25/2021		

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU		
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.		
OBJETO:			
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgoto, destinados às diversas manutenções desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT/M	VALOR TOTAL
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	5.310 M	R\$ 18,78	R\$ 99.721,80
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	4.500 M	R\$ 39,00	R\$ 175.500,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	2.310 M	R\$ 64,50	R\$ 148.995,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	402 M	R\$ 112,00	R\$ 45.024,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2021 e término dia 04 de abril de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 469.240,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 14/2021		

Uberaba/MG, em 27 de abril de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU		
CONTRATADA:	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.		
OBJETO:			
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgotos, destinado as diversas manutenções desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT/M	VALOR TOTAL
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - TIGRE	600 M	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA - TIGRE	1.002 M	R\$ 130,00	R\$ 130.260,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA - TIGRE	2.100 M	R\$ 208,00	R\$ 436.800,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 21138. MARCA - TIGRE	1.002 M	R\$ 95,00	R\$ 95.190,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2021 e término dia 04 de abril de 2022.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 14/2021		

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos para aplicação sanitária e tubo para drenagem pluvial, destinados as diversas manutenções desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT/M	VALOR TOTAL
TUBO PARA APLICAÇÃO SANITÁRIA; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 600MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – TIGRE-ADS	300 M	R\$ 323,00	R\$ 96.900,00
TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 400MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 2,3MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – TIGRE-ADS	1.140 M	R\$ 134,58	R\$ 153.421,20
TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 600MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 3,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – TIGRE-ADS	1.800 M	R\$ 278,80	R\$ 501.840,00
TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 800MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 4,5MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – TIGRE-ADS	480 M	R\$ 530,00	R\$ 254.400,00
TUBO PARA DRENAGEM PLUVIAL; SÉRIE: DIÂMETRO NOMINAL / DIÂMETRO INTERNO (DN/DI): 1000MM; CONFECCIONADO EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CLASSE DE RIGIDEZ: SN4; CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE; DUPLA PAREDE; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE INTERIOR: 5,0MM; ACOPLAGEM PONTA / BOLSA / ANEL DE VEDAÇÃO; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 06 METROS; CONFORMIDADE: ABNT NBR ISSO 21138-2016 E OU DNIT 094-2014; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – TIGRE-ADS	210 M	R\$ 758,83	R\$ 159.354,30

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2021 e término dia 04 de abril de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 1.165.915,50 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 14/2021

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EIRELI

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para manutenção de bombas submersas da marca LEÃO na forma "preventiva e corretiva" pertencentes à Codau, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VL TOTAL	ÍNDICE %
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA; MANUTENÇÃO CORRETIVA; BOMBAS LEÃO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01 VB	R\$ 7.700,00	16%
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA AS BOMBAS DA MARCA LEÃO INSTALADAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DESTA CODAU	01 VB	R\$ 25.300,00	

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término dia 15 de abril de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 17/2021

Uberaba/MG, em 20 de abril de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	AB TEC DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços na atividade de desobstrução de redes coletoras de esgoto, de acordo com as condições contidas no Termo de Referência - Anexo V deste edital, em atendimento à solicitação da Seção de Manutenção de Esgoto - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade RENOVAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado bem como aplicar o reajuste anual do valor contratado no percentual de 9,221940%, assim o valor da hora trabalhada passa de R\$ 71,16 (setenta e um reais e dezesseis centavos) para R\$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos), Fazer constar os nomes do Gestor e Fiscal do Contrato,
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2021 e término em 27 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR DO CONTRATO:	Giovanni Andrea Molinero - Analista de Saneamento.
FISCAL DO CONTRATO:	Ildo Wendling - Chefe de Departamento
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente Aditivo é de R\$ 233.160,00 (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta reais) durante a vigência deste instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15128 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15132
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 81/2019

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de bobinas para emissão de fatura mensal de água e esgoto, nas condições estabelecidas no Edital.

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1280	BOBINA PARA EMISSÃO DE FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO; UTILIZAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA ; MODELO: RW 420 ; IMPRESSÃO: TÉRMICA; PAPEL REVESTIDO: COR - BRANCA; TERMOSENSÍVEL COM REVESTIMENTO "OVERCOATING" (BARREIRA PROTETORA); PROTEÇÃO - ÁGUA, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTES E IRRADIAÇÃO ULTRA VIOLETA; TIPO - TERMOTICKET 75 VCP; ESPESSURA - 0,075MM; GRAMATURA - 75GR/M²; UMIDADE - 5,4 / 7,6%; VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO: 05 ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM) CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; DEMAIS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	18.000 PÇ	R\$ 5,79	R\$ 104.220,00

PERÍODO DE VIGENCIA:	Vigência para o exercício de 2021, a partir de 12 de janeiro de 2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 94/2020

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU
CONTRATADA:	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de álcool combustível, tipo etanol hidratado, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO
ÁLCOOL COMBUSTÍVEL; TIPO: ETANOL HIDRATADO CARBURANTE; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA – CIAPETRO/PETRÓLEO BRASILEIRO	130.000,00 Lts	R\$ 4,14

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2021 e término dia 11 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15071
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 97/2020

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas: CASE, pertencentes à frota da CODAU, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CASE	01 SV	R\$ 70.000,00	15%

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término dia 15 de abril de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 06/2021

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SALINA DIAMANTE BRANCO LTDA.
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLORETO DE SÓDIO (SAL) GRANULADO GROSSO; DESTINAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; PROCESSO: DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA E USO EM GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES: CLORETO DE SÓDIO MÍNIMO 99,10%, CÁLCIO MÁXIMO 0,100%, MAGNÉSIO MÁXIMO 0,100%; SULFATOS MÁXIMO 0,400%, RESÍDUOS INSOLÚVEIS MÁXIMO 0,100%, UMIDADE MÁXIMA 2,50%, IODO ISENTO, FERROCIANETO DE SÓDIO 0,0005G/100G OU 5,0 PPM, NITRITO / NITRATO ISENTO; PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - CISTAS BRANCOS, COR - BRANCA, ODOR - INODORO, SABOR - CARACTERÍSTICO SALINO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS - AUSÊNCIA, GRANULOMÉTRICA: 4,75MM +/- 2 RETÉM MÁXIMO 5,0%; ACONDICIONAMENTO: BIG BAG APROPRIADO; CAPACIDADE: 500 OU 1000KGS; ACOMPANHA O PRODUTO: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS E LAUDO DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – SALINA DIAMANTE BRANCO	274.500 kg	R\$ 0,50	R\$ 137.250,00

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLORETO DE SÓDIO (SAL) GRANULADO GROSSO; DESTINAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; PROCESSO: DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA E USO EM GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES: CLORETO DE SÓDIO MÍNIMO 99,10%, CÁLCIO MÁXIMO 0,100%, MAGNÉSIO MÁXIMO 0,100%; SULFATOS	95.500 kg	R\$ 0,50	R\$ 47.750,00

MÁXIMO 0,400%, RESÍDUOS INSOLÚVEIS MÁXIMO 0,100%, UMIDADE MÁXIMA 2,50%, IODO ISENTO, FERROCIANETO DE SÓDIO 0,0005G/100G OU 5,0 PPM, NITRITO / NITRATO ISENTO; PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - CISTAIS BRANCOS, COR - BRANCA, ODOR - INODORO, SABOR - CARACTERÍSTICO SALINO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS - AUSÊNCIA, GRANULOMÉTRICA: 4,75MM +/- 2 RETÉM MÁXIMO 5,0%; ACONDICIONAMENTO: BIG BAG APROPRIADO; CAPACIDADE: 500 OU 1000KGS; ACOMPANHA O PRODUTO: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS E LAUDO DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA – SALINA DIAMANTE BRANCO						
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2021 e término dia 27 de abril de 2022.					
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15101					
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 26/2021					

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), tipo "C" em conformidade com a Agência Nacional de Petróleo – ANP e a ABNT, destinado á recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, nas condições estabelecidas no Edital.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FINA; TIPO; "C"; CAP 50/70; CONFORMIDADE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E ABNT	3.500,00 T	R\$ 303,45	R\$ 1.062.075,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e termino dia 31 de dezembro de 2021.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 1.062.075,00 (um milhão sessenta e dois mil e setenta e cinco reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 84/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	MINERAÇÃO DE AREIA VALE DO RIO GRANDE LTDA.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de areia média, nas condições estabelecidas no Edital.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL (SÍLICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 0,42 A 2MM; UTILIZAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E REBÔCO; CONFORMIDADE: NBR 7211.	1.400 m³	R\$ 68,00	R\$ 95.200,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2021 e término dia 13 de janeiro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 90/2020			

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	ELENCASSIA J. L. LOPES PADARIA EIRELI			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pão de sal tipo francês, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAO DE SAL; TIPO: FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8GR DE SAL, 0,4GR DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2GR DE AÇUCAR, 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4GR DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VIDA ÚTIL: 6 HORAS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		14.800 KG	R\$ 8,90	R\$ 131.720,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2021 e término dia 29 de janeiro de 2022.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 131.720,00 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15074			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 88/2020			

Uberaba/MG, em 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	CAST ITRON COMERCIAL LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de tampão articulados circulares, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160. MARCA – FUNDIÇÃO VALIFER		45 PÇ	R\$ 239,50	R\$ 10.777,50
TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160. MARCA – FUNDIÇÃO VALIFER		80 PÇ	R\$ 239,50	R\$ 19.160,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término dia 31 de dezembro de 2021.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 29.937,60 (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 95/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de tampão articulados circulares e anel tipo U, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; DIÂMETRO NOMINAL (LIVRE DE PASSAGEM): 600MM; CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160. MARCA – AFER INDUSTRIAL		250 PÇ	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00

TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160. MARCA – AFER INDUSTRIAL	140 PÇ	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
ANEL TIPO U; CONFECCIONADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO; TIPO: POLIETILENO; UTILIZAÇÃO: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN600 - CARGA DE RUPTURA - 300KN; DESTINAÇÃO: PROCESSO DE ANTIRRUÍDO E ANTI-VIBRAÇÃO; CONFORME CROCRIS ANEXO. MARCA – AFER INDUSTRIAL	100 PÇ	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2021 e término dia 31 de dezembro de 2021.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 95/2020		

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU		
CONTRATADA:	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de gasolina e óleo diesel S10, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, nas condições estabelecidas no Edital.		
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO
	GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA: CIAPETRO/PETRÓLEO BRASILEIRO	150.000 Lts	R\$ 5, 8817
	ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. MARCA: CIAPETRO/PETRÓLEO BRASILEIRO	340.000 Lts	R\$ 4,35
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término dia 01 de janeiro de 2022.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15071		
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 93/2020		

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas, Fiat, Volkswagen pesada e leve, nas condições estabelecidas no Edital.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA MARCA VW.	01 SV	R\$ 24.000,00	63,5%
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE MARCA VW.	01 SV	R\$ 16.000,00	69%
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT.	01 SV	R\$ 50.000,00	67%
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término dia 03 de janeiro de 2022.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15091			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 82/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas, Honda e Yamaha, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VL TOTAL	INDICE %
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.		01 SV	R\$ 10.000,00	46%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA.		01 SV	R\$ 5.000,00	50,5%
PERÍODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término dia 03 de janeiro de 2022.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15091			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 82/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas, Iveco e Ford, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VL TOTAL	INDICE %
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO.		01 SV	R\$ 10.000,00	55,5%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD.		01 SV	R\$ 35.000,00	61,5%
PERÍODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término dia 03 de janeiro de 2022.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15091			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 82/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU			
CONTRATADA:	MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas, General Motors e Mercedes Benz, nas condições estabelecidas no Edital.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VL TOTAL	INDICE %
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA GM.		01 SV	R\$ 5.000,00	59%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA MARCA MB.		01 SV	R\$ 30.000,00	64%
PERÍODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término dia 03 de janeiro de 2022.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15091			
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 82/2020			

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA	GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na recomposição de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ 4.399.650,00 (quatro milhões trezentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903918.0.100.50.15137
GESTOR DO CONTRATO:	Fernando Pierre Massa – Gerente de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais
FISCAL DO CONTRATO:	Hélio Galeno de Oliveira Junior – Chefe de Departamento de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais
PROCESSO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2021

Uberaba/MG, 23 de julho de 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Matricula 1161-4

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO Nº 156/04/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	GWA WATER SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Manutenção corretiva em uma GRADE MECANIZADA TIPO STEP SCREEN MARCA GUARUJA instalada na Unidade ETE Hugo Rodrigues da Cunha, incluso na manutenção, peças e serviços.
ESCOPO DA DECISÃO:	Aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) prevista na cláusula 12.1.2.3 do edital convocatório, cumulado com pena de suspensão temporária de participar de licitação nesta Autarquia pelo prazo de 12 (doze) meses.
PROCESSO:	PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 156/04/2021 NOTAS DE EMPENHOS Nº 0681 E 0682/2021.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 31/2020

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA	R&P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneu 4X2, potência mínima de 75 HP / 56KW ano de fabricação a partir de 2012, com operador, conforme características contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade RENOVAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado bem como aplicar o reajuste anual do valor contratado no percentual de 8,8962%, assim o valor da hora trabalhada passa de R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 61,15 (sessenta e um reais e quinze centavos) e fazer constar os nomes dos gestores e fiscais do Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL:	Gestor contrato: Fernando Pierre Massa CPF Nº 576.904.306-78 – Gerente de Área - Suplente: Giovanni Andréa Molinero CPF Nº 755.593.406-00 – Analista de Saneamento Fiscal do contrato: Hélio Galeno de Oliveira Júnior CPF Nº 755.291.066-68 – Chefe de Departamento Suplente: Ildo Wendling CPF: 614.596.909-15 – Chefe de Departamento
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 183.450,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) durante a vigência deste Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15128 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15132
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Uberaba/MG, 26 de julho de 2021.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Matricula 1161-4

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA**

Portaria FUNEL Nº 015/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais (próprios e locados) por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, nos termos da Lei Municipal nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O **Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL**, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 489/2015 e o art. 10, incisos VIII e XXXI do Decreto Municipal nº 4.578/2015, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 10.683, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais (próprios e locados) por meio da FUNEL:

I – Thiago Petres da Silva - Matrícula nº 42.667-9;

Art. 2º O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial (próprio ou locado).

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público a que se refere o Decreto Municipal nº 1.395/2013.

Art. 3º Revogam-se os atos em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 21 de julho de 2021.

Edgard Silva Júnior

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL
Decreto nº 018/2021

ATOS OFICIAIS IPSERV**ATA****ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSERV - EXERCÍCIO 2021**

Aos 15 de julho de 2021, às 14 horas e 00 minutos, realizou-se virtualmente a 6ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPSERV - Exercício 2021, comitê criado pelo Decreto Nº 1571, de 11 de dezembro de 2013. Compareceram à reunião, os membros Pollyana Silva Andrade, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Márcio Adriano Oliveira Barros, Maria Cláudia Farias de Almeida e o representante da DiBlasi o Sr Paulo Ricardo Di Blasi. O Sr. Paulo apresentou o cenário econômico de aumento de inflação e de elevação de taxa de juros e discorreu sobre a carteira do Instituto. O Sr. Paulo Di Blasi discorreu e demonstrou a ferramenta de otimização de sua plataforma. O Departamento Financeiro e de Investimentos apresentou uma proposta de Investimento elaborada por Nicole Batistuta Manzi de Oliveira e Juliane M Miziara Machado Borges, para aplicar R\$ 4.000.000,00 e realocar R\$ 40.000.000,00 que estão no Caixa gestão Estratégica. Para resguardar o instituto optou-se por aplicar imediatamente os R\$ 4.000.000,00 que estão em conta corrente em um fundo IMA B 5 e a realocação ficou para ser analisada posteriormente após todos os cadastramentos junto à plataforma da Di Blasi e aprovação do conselho administrativo. A próxima reunião do comitê será 18/08/2021 às 14:00. Eu, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes do Comitê de Investimentos.

Pollyana Silva Andrade

Presidente do IPSERV
Membro do Comitê

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal

Diretora Executiva
Membro do Comitê

Juliane de Melo Miziara Machado Borges

Chefe do Dep. Financeiro e de Investimentos
Membro do Comitê

Márcio Adriano Oliveira Barros

Representante da Prefeitura
Membro do Comitê

Maria Cláudia Farias Almeida

Representante do Conselho Administrativo
Membro do Comitê

C.P.L**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021**, nos autos do processo administrativo nº 2021.2302.100046PA, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, com fornecimento de material ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua tramitação atendida ao que pertine à legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

- **RB Conservadora Eireli - CNPJ 30.022.337/0001-60.**

Valor Mensal: R\$5.926,50 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Valor Global (12 meses): R\$71.118,00 (setenta e um mil, cento e dezoito reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto Municipal nº 565/2021

PORTARIAS**PORTARIA Nº 018/2021**

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV e estabelece atribuições:

O Presidente Interino do IPSERV, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e no inciso II, do art. 8º, do Decreto 1.118/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do IPSERV:

- Andréa Abdalla Pereira
- Vanessa Aparecida Borges de Freitas
- Jacqueline Rodrigues Barros
- Guilherme Silva Cardoso

Suplente da Comissão:

- Gisele França Borges

Parágrafo único - Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessitar auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado representante da Prefeitura Municipal de Uberaba da secretaria envolvida, para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Andréa Abdalla Pereira, Vanessa Aparecida Borges de Freitas e Jacqueline Rodrigues Barros, respectivamente, os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de **28 de julho de 2021 até 27 de julho de 2022**.

Art. 4º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Diretoria Executiva do IPSERV e a Seção de Gestão de Contratos e Bens Materiais funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 6º - A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSERV, objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Art. 7º - A Procuradoria Autárquica do IPSERV será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, e submeter ao Presidente do IPSERV relatórios sobre o cumprimento da legislação específica, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;

V – resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;

VI – votar, em caso de empate;

VII – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VIII – providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;

IX – assessorar a autoridade superior;

X – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;

XI – solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
XII – relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
XIII – solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
XIV – promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do IPSERV, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;
XV – propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I – preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;
II – auxiliar o Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
III – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
IV – votar;
V – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
VI – preparar, conforme orientação do Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;
VII – preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
VIII – controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
IX – atender as demais determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10 – São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
II – votar;
III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
IV – auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 28 de julho de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

PORTARIA Nº 019/2021

DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

A Presidente do IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no inciso II, do Art. 8º, do Decreto 1.118/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores como pregoeiro e componentes da equipe de apoio e delegar poderes à autoridade competente, para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Autarquia Municipal:

PREGOEIRO:

- Vinicius Mateus Ribeiro Silva

EQUIPE DE APOIO:

- Karine Alice Machado Florêncio Côrte
- Jacqueline Rodrigues Barros

§ 1º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1766/2006.

§ 2º - O pregoeiro e equipe de apoio subordinam-se à Presidência do IPSERV.

Art. 2º - A designação do Pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio vigorará **a partir de 28 de julho de 2021 e com término em 27 de julho de 2022.**

Art. 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto Nº. 565/2021

PORTARIA Nº 020/2021**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV e estabelece suas funções e competências:**

A Presidente do IPSERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2000; Lei Delegada nº 11/2005, alterada pela Lei nº 13.215/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.143/2020, especificamente em seu Art. 2º, inciso XXXIII; e ainda, com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores:

CONSIDERANDO: que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO: que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Lemos da Silva**, mat. 18580-9, como Gestor de Contratos; e o servidor **Guilherme Silva Cardoso**, mat. 18592-2, como Fiscal de Contratos, no âmbito das contratações celebradas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

Art. 2º - Competirá ao Gestor de Contratos do IPSERV:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º - Competirá ao Fiscal de Contratos do IPSERV:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IPSERV;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução dos contratos, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2021, publicada no porta-voz nº 1957 de 21 de maio de 2021, esta portaria retroage a data de 23/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 28 de julho de 2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto Nº. 565/2021

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**BOLETINS INFORMATIVOS****BOLETIM INFORMATIVO 25/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 08/07/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
08/07/2021	01	MT	21/9367	AG03305053	NZJ1A30	Negou provimento
	02	MT	21/9368	AG03302745	QWX 8517	Negou provimento
	03	MT	21/9369	AG03297441	JGQ 4518	Deixou de tomar conhecimento
	04	MT	21/9370	AG03263099	PZJ 6588	Deu provimento
	05	MT	21/9371	AG03282844	HKU 1769	Deixou de tomar conhecimento

06	MT	21/9372	AG03300237	KAG 3949	Negou provimento
07	MT	21/9373	AG03303711	PWY 4800	Negou provimento
08	MT	21/9374	AG03265198	LMS7A19	Deixou de tomar conhecimento
09	MT	21/9378	AG03232278	QMQ 1848	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 23/07/2021

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 26/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 15/07/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
15/07/2021	01	MT	21/9375	AG03300652	FCB5B73	Negou provimento
	02	MT	21/9376	AG03300651	FCB5B73	Negou provimento
	03	MT	21/9377	AG03292008	OWM 5606	Negou provimento
	04	MT	21/9379	AG03305476	RMS1173	Negou provimento
	05	MT	21/9380	AG03303947	HLD 0934	Negou provimento
	06	MT	21/9381	AG03260211	HDT 3228	Deu provimento
	07	MT	21/9382	AG03304099	HKU 4365	Negou provimento
	08	MT	21/9383	AG03260212	HGW 3475	Negou provimento
	09	MT	21/9384	AG03299493	GNZ 7283	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 26/07/2021

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº001/2021/CMDI

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Sociais apresentados pelas Instituições de Longa Permanência para Idoso, inscritas no CMDI, conforme critérios descritos no Edital Itaú Viver Mais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações ulteriores, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores e da Lei Federal nº 10.741, **CONSIDERANDO:**

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;

- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;

- A Lei Federal nº: 10.741/2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;
- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;
- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;
- O Item 4.3.1 – de o Edital Itaú Viver Mais, no qual informa que a seleção de projetos sociais deve ser aprovada em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Social “**Construir para Proteger**” no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apresentado pela Associação de Acolhimento ao Idoso “Anjos do Bem” que tem por finalidade oferecer conforto, dignidade e bem estar aos idosos acolhidos na supra citada associação.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de julho de 2021

Oscarina Abadia Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**Resolução Nº002/2021/CMDI**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social apresentados pela Instituição de Longa Permanência para Idoso, inscritas no CMDI, conforme critérios descritos no Edital Itaú Viver Mais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.741, **CONSIDERANDO:**

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;
- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;
- A Lei Federal nº: 10.741/2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;
- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;
- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;
- O Item 4.3.1 – de o Edital Itaú Viver Mais, no qual informa que a seleção de projetos sociais deve ser aprovada em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Inclusão Digital na Terceira Idade**” apresentado pela Associação Beneficente “8 de setembro” – Asilo Santo Antônio, no valor de R\$ **162.476,93 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que tem por finalidade atender 62 (sessenta e dois) idosos acolhidos no supra citado Lar.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de julho de 2021

Oscarina Abadia Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**Resolução Nº003/2021/CMDI**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social apresentados pela Instituição de Longa Permanência para Idoso, inscritas no CMDI, conforme critérios descritos no Edital Itaú Viver Mais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.741, **CONSIDERANDO:**

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;
- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;
- A Lei Federal nº: 10.741/2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;
- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;
- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;
- O Item 4.3.1 – de o Edital Itaú Viver Mais, no qual informa que a seleção de projetos sociais deve ser aprovada em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto apresentado pela Associação Lar de Idosos Dona Inês Maria de Jesus, no valor de **R\$ 116.761,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, que tem por finalidade atender 27 (vinte e sete) idosos acolhidos no supra citado Lar.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Oscarina Abadia Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**Resolução Nº004/2021/CMDI**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social apresentados pelo Centro de Convivência Casa de Maria, inscrito no CMDI, conforme critérios descritos no Edital Itaú Viver Mais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.741, **CONSIDERANDO:**

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;
- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;
- A Lei Federal nº: 10.741/2003 –Estatuto do Idoso –que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;
- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;
- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;
- O Item 4.3.1 – de o Edital Itaú Viver Mais, no qual informa que a seleção de projetos sociais deve ser aprovada em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Tecendo a Vida e Compartilhando Desafios" apresentado pelo Centro de Convivência Casa de Maria, no valor de **R\$ 87.702,01 (oitenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo)**, que tem por finalidade atender 60 (sessenta) idosos de ambos os sexos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de julho de 2021

Oscarina Abadia Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2019/2021

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de álcool etílico**, visando atender as **Secretarias de Administração [SAD], Saúde [SMS], Desenvolvimento Social [SEDS] e Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 27/07/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços pelos itens:

• MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.:

ITEM 1 - Valor total de R\$ 68.981,76 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos);

ITEM 2 - Valor total de R\$ 22.993,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

Valor global dos ITENS: R\$ 91.975,68 (noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

• HOPE COMERCIAL LTDA.:

ITEM 3 - Valor global de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

• MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA.:

ITEM 4 - Valor total de R\$ 30.966,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

ITEM 7 - Valor total de R\$ 8.038,80 (oito mil, trinta e oito reais e oitenta centavos);

Valor global dos ITENS: R\$ 39.005,40 (trinta e nove mil, cinco reais e quarenta centavos).

• SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM 5 - Valor global de R\$ 8.887,20 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

• ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.:

ITEM 6 - Valor global de R\$ 3.636,60 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

• R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO:

ITEM 8 - Valor global de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Registre-se, publique-se e elabore-se a Ata de Registro de Preços. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 073/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento diário de refeições do tipo “marmitex”**, visando atender à **Secretaria da Saúde [SMS]**, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 27/07/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

•VANDERLEI DOS SANTOS LEMES:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Valor global dos lotes R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente).

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**, cujo objeto foi a **aquisição de laptops educacionais (tipo II)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**. A revogação se deu em razão de que os fornecedores participantes manifestaram não conseguir atender ao valor de referência exigido no Edital, sendo desclassificados e, conseqüentemente, restando **fracassado** os lotes I e II do presente processo licitatório. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública, por via da Secretaria Requisitante, legitimada a instaurar novo certame nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de crachá de proximidade e crachá de identificação funcional, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], Educação [SEMED] e Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 29/07/2021 às 12h59min do dia 11/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 11/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 11/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 69.315,58.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 086/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/07/2021 através dos seguintes acessos:

• Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br

Uberaba/MG, 26 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) biodigestores anaeróbios, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 29/07/2021 às 12h59min do dia 11/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 11/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 11/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.598,60.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de julho de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM COM RESERVA DE COTAS E COM ITEM EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de papel sulfite, visando atender as Secretarias de Administração [SAD], da Saúde [SMS], de Desenvolvimento Social [SEDS] e de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 29/07/2021 às 12h59min do dia 11/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 11/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 11/08/2021.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.517.060,25.

Fonte de recursos: Vinculados/Próprios/Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 089/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos (para o CEMEI Maria Rosa de Oliveira), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 30/07/2021 às 12h59min do dia 12/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 12/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 12/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 91.907,11.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 090/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 30/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 27 de Julho de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de classe II – A, em áreas urbanas e rurais do Município de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 30/07/2021 às 12h59min do dia 12/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 12/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 12/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 883.971,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 30/07/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 27 de Julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de telecomunicações – Internet de banda larga para a zona rural do Município de Uberaba/MG (fora do perímetro urbano), em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED] e da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 02/08/2021 às 12h59min do dia 18/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 18/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 18/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 246.341,52.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/08/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de telecomunicações, especificamente relacionadas ao acesso à Internet, para a zona urbana do Município de Uberaba/MG, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED], da Saúde [SMS] e de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 02/08/2021 às 12h59min do dia 18/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 18/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 18/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.727.232,92.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/08/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COM RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de açúcar e café, visando atender as Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED], da Saúde [SMS] e de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 02/08/2021 às 12h59min do dia 18/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 18/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 18/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 610.448,44.

Fonte de recursos: Vinculados/Próprios/Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 096/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/08/2021 através dos seguintes acessos:

•Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**ratifico**” a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **concessão de direito real de uso de área pública à Igreja Plenitude do Espírito Santo**, nos termos da **Lei Municipal nº 13.197/2019**, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1765 de 18 (dezoito) de dezembro de 2019. Prevê o parágrafo único do art. 1º, que a área a que se refere a presente concessão tem por objetivo a construção da sua sede e desenvolvimento das seguintes atividades: ensino de artes (dança e música); capacitação profissional (departamento fiscal e cursos nas áreas administrativas, contábeis e informática); distribuição de alimentos para famílias carentes; visitação de lares de idosos, hospitais, clínicas de recuperação de dependentes químicos e distribuição de marmiteix e roupas para moradores de rua. Conforme o art. 2º da referida Lei, a área mencionada não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos na Lei, sob pena de reversão. No art. 4º da referida Lei, dispõe que a concessão a que se refere esta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a Concessionária não obedecer ao disposto nesta Lei. Ainda, no artigo 6º, consta que na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto da concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial.

Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente Concessão de Direito Real de Uso de área pública à **Igreja Plenitude do Espírito Santo**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**EDITAL DE ORDEM DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Uberaba, por força dos art.78, V, c.c. 79,I, e 87, III, da Lei 8.666/93, comunica a decisão de **resolver o contrato 91/2020** e **aplicar punição contratual de IMPEDIMENTO DE LICITAR POR 5 MESES** a pessoa jurídica CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP, em razão de descumprimento de obrigação prevista na alínea d) do item 10.1 do instrumento de contrato (paralisação da obra definitiva sem consentimento da contratante), em decorrência do declinado nos autos de Processo de Licitação Tomada de Preços nº 02/2020.

Conforme decisão do Sr. Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, a sanção aplicada formaliza-se, para fins de legitimidade e conhecimento público, mediante publicação deste edital em Imprensa Oficial do Município de Uberaba/MG (Porta Voz) com fundamento no art.37 da CF.

Uberaba, 19 de julho de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a Aquisição de Balança Digital Adulto**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 26 de Julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 288/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição e instalação de condicionador de ar e ventilador de teto**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•AUTOMATIZA BRASIL LTDA.:

LOTE 01 - valor total de **R\$ 9.764,73** (nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

•PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI:

LOTE 02 - valor global de **R\$ 86.742,00** (oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG
CONTRATADA:	S.O.S. UBERVIDAS LTDA.
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é prestação de serviços de ambulância de suporte avançado de vida (UTI) 24 (vinte quatro) horas por dia, com equipe médica completa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/11/2021 a 08/11/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: >1510.10.302.498.6221.33903399.0102-4839 e/ou sua correspondente.
	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.
FISCAL/GESTOR	DO GESTOR: Emerson Mariano de Almeida

CONTRATO	Matrícula: 5.698-7 FISCAL: Mônica M. Yamauchi Matrícula: 5.977-3
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Uberaba/MG, 23 de julho de 2021.

Setimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2021

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 88/2021.

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fraldas geriátricas para atender a mandados judiciais, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08h30min do dia 03/08/2021 às 08h59min do dia 13/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 13/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 13/08/2021.

Valor estimado da licitação - R\$ 473.964,51.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021 estará disponível a partir das 08h30min do dia 03/08/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 04/08/2021 às 11h59min do dia 18/08/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 12h do dia 18/08/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h do dia 18/08/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 116.191,17.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 91/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 04/08/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 403/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba
CONTRATADA	IMPACTRON SERVICE EIRELI
OBJETO	Aquisição de mais 05 (cinco) conjuntos de microcomputadores/estabilizadores.
VALOR	O valor do aumento quantitativo do aditivo contratual é de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	•810.04.129.300.2452.44905219.5387-4100 - Contrapartida •810.04.129.300.2452.44905219.5388-0190 – Recursos PMAT •
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO	GESTORA: Iara Cristina Antunes FISCAL: João Martins da Silveira Neto
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 231/2020

Uberaba-MG, 16 de julho de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO- ABERTURA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº184/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	DECK CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO	Sr. Responsável, Com os meus cumprimentos vimos por meio desta NOTIFICAR a empresa supra para defesa prévia do Processo Sancionatório 01/7922/2021, tendo em vista que conforme laudo técnico anexo, a empresa descumpriu as seguintes cláusulas contratuais do contrato de nº184/2020: “ 8.2- Executar, imediatamente, adequações nos serviços que se fizerem necessárias de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização. 8.6- Cientificar o MUNICÍPIO do andamento do serviço, quando for o caso; 8.7- Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo” No caso as irregularidades apontadas levaram a inexecução da obra, o que em consonância com a Lei 8.666/83, possibilita a administração a aplicação de pena contratual. Tendo em vista o prejuízo trazido a administração a assessoria jurídica- SESURB sugere a aplicação da pena prevista na cláusula 9.1.3, do contrato de prestação de serviços que assim sugere: “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02(dois) anos.” Assim sendo salientamos que o notificado terá o PRAZO DE 10 (DEZ) dias para se manifestar, pelo e-mail (gestaosesurb.pmu@gmail.com), ou mediante protocolo nesta secretaria à Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Uberaba-MG, mesmo endereço que será concedida vista ao processo caso o intimado entender necessário. Informamos que será possível a produção de provas e que a ausência de resposta desta notificação no prazo supra levará a presunção de veracidade dos fatos e <u>condenação</u> da empresa em epígrafe.
Data da Rescisão	Uberaba (MG), 03 de Maio de 2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO	CONVITE 03/2020

Uberaba/MG, 27 de julho de 2021.

Carlos Roberto Lopes
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**COMUNICADO PARA DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Defesa Social e juntamente com o Departamento de Posturas do Município, com fulcro no artigo 39 e artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 380/2008 – Código de Posturas do Município vem comunicar aos proprietários e/ou responsáveis já Notificados, que retirem os trailers, quiosques e equipamentos apresentados no Anexo I, instalados no **canteiro central** da **Rua Frei Paulino, nº 279 – Abadia (Frente ao Ambulatório Central Maria da Glória)**, limpem e desocupem o referido espaço público no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Comunicado.

O não cumprimento das Notificações lavradas ensejará em autuações e na retirada compulsória pela Administração Pública, além de outras providências legais pertinentes.

ANEXO I

	Trailer/Equipamento	Proprietário/Responsável	Notificação
1		Herminia de Almeida Oliveira	Nº 022.598 PA 63/5487/2021
2		João Paulo de Souza	Nº 023.760 PA 63/5485/2021

Uberaba, 26 de julho de 2021.

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº NOTIFICAÇÃO /PA	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	29525	13/03/2021	RUA HAMILTON ROGERIO B DIAS 981	ABSTER IMEDIATAMENTE DA EMISSAO DE SONS/RUIDOS QUE PREJUDIQUEM A COMUNIDADE	30 DIAS

UBERABA - MG, 27 DE JULHO DE 2021

RENE INACIO DE FREITAS
CHEFE DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** a DECISÃO dos seguintes Processos Administrativos, com assunto **IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO	DECISÃO
1	ARLETE PERES FARIA (ESPOLIO)NOME	01/21812/2017	31/01/2020	INDEFERIDO
2	CLENIO WILLIAN NUNES ME	01/23373/2017	23/01/2020	INDEFERIDO

3	TRIAUTO MOTORS LTDA	01/3729/2016	02/12/2020	INDEFERIDO
4	BASILIO HONORATO SILVA ESPOLIO	01/8019/2018	03/03/2020	INDEFERIDO
2	LUIZ INACIO SOBRINHO	01/10248/2018	04/03/2020	INDEFERIDO
6	FABRICIA CARDOSO	01/16469/2018	28/01/2021	INDEFERIDO
7	SILMAR PAULA DE FREITAS	01/16521/2018	06/02/2020	INDEFERIDO
8	VITORIO OLIMPIO BENTO	01/22249/2018	18/09/2019	INDEFERIDO
9	FATIMA MARIA VIEIRA	01/5373/2019	10/06/2021	INDEFERIDO
10	FABIANNE OLIVEIRA CAIADO	01/7938/2019	25/03/2021	INDEFERIDO
11	JANE BEATRIZ DA SILVA	01/9125/2019	18/05/2020	INDEFERIDO
12	NILDA MARIA PONTES JORDAN	01/9336/2019	20/05/2020	INDEFERIDO
13	GILBERTO RICARDO DE SOUZA	01/10579/2019	27/08/2020	INDEFERIDO
14	TEREZA CRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA	01/12811/2019	25/03/2021	INDEFERIDO
15	MARIA EUGENIA NOGUEIRA MALUF BORGES	01/13298/2019	25/03/2021	INDEFERIDO
16	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	01/15006/2019	25/03/2021	INDEFERIDO
17	SILVIA LETICIA CAETANO MENDES CAMPOS	01/15539/2019	26/03/2020	INDEFERIDO
18	HELIETE MARIA TOTI OLIVEIRA	01/15867/2019	27/03/2020	INDEFERIDO
19	ELVEZIO PIRFO	01/15957/2019	27/03/2020	INDEFERIDO
20	OP UBERABA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01/16106/2019	26/01/2021	INDEFERIDO
21	ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO S ULTIMOS DIAS	01/16311/2019	15/10/2020	DEFERIMENTO PARCIAL
22	WAGNER SOARES	01/16585/2019	27/03/2020	INDEFERIDO
23	SALATIEL RODRIGUES FILHO (ESPOLIO)	01/17654/2019	23/06/2020	INDEFERIDO
24	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	01/17955/2019	17/06/2020	INDEFERIDO
25	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS JD ESPANHA LTDA	01/19035/2019	17/04/2020	INDEFERIDO
26	ANGILAMAR SILVA MACIEL	01/19043/2019	25/03/2020	INDEFERIDO
27	JOSE RESENDE LOPES (ESPOLIO)	01/19927/2019	12/08/2020	INDEFERIDO
28	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSAROS DE URA	01/20173/2019	01/06/2020	INDEFERIDO
29	ADRIANO MENDONÇA RODRIGUES	01/20555/2019	02/06/2020	INDEFERIDO
30	RONALDO RIBEIRO DE MELO E OU	01/21565/2019	10/06/2020	INDEFERIDO
31	SOCIEDADE GINASIO UBERABA LTDA	01/21590/2019	10/06/2020	INDEFERIDO
32	EDNA SILVA PEREIRA	01/22077/2019	10/06/2020	INDEFERIDO
33	EDILBERTO MATEUS DA SILVA	01/26/2020	05/03/2020	INDEFERIDO
34	VIVIAN FERREIRA COUTO RODRIGUES	01/602/2020	15/06/2020	INDEFERIDO
35	WINDERSON LUIZ MOREIA DE SOUZA	01/2070/2020	22/06/2020	INDEFERIDO
36	LOTEADORA RIO CLARO LTDA	01/2312/2020	23/06/2020	INDEFERIDO
37	GUERRA TERRA REPRESENTAÇÕES LTDA	01/2434/2020	22/07/2020	INDEFERIDO
38	NATALICIA FREITAS CABRAL	01/3203/2020	23/06/2020	INDEFERIDO
39	ARIZIO PEREIRA DA SILVA	01/3919/2020	26/06/2020	INDEFERIDO
40	WESCLEI GILTON DE OLIVEIRA	01/3933/2020	29/06/2020	INDEFERIDO
41	THIAGO DOS SANTOS CARVALHO FERNANDES	01/4112/2020	29/06/2020	INDEFERIDO
42	FRANCISCA MARIA MARTINS	01/4870/2020	21/07/2020	INDEFERIDO
43	CRISTIANO APARECIDO SILVA AZEVEDO	01/4932/2020	21/08/2020	INDEFERIDO
44	ALDO DE AQUINO FURIATI	01/5550/2020	23/07/2020	INDEFERIDO
45	RONALDO LOPES DA SILVA	01/5674/2020	23/07/2020	INDEFERIDO
46	FAUSTO JORGE DE ALMEIDA JUNIOR E OU	01/6388/2020	24/07/2020	INDEFERIDO
47	BARBARA MICHELE DA SILVA	01/6533/2020	24/07/2020	INDEFERIDO
48	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/7974/2020	09/12/2020	INDEFERIDO
49	JOANA ALVES DE ALMEIDA	01/8244/2020	24/08/2020	INDEFERIDO
50	MARIA ABADIA GOMES TIAGO	01/9382/2020	31/08/2020	INDEFERIDO
51	RUBENS SIMÕES (ESPOLIO)	01/9704/2020	09/12/2020	INDEFERIDO
52	ALDOVANDO JOSE DE RESENDE	01/10059/2020	09/12/2020	INDEFERIDO
53	JOILSON DOS SANTOS CERQUEIRA	01/10312/2020	10/12/2020	INDEFERIDO

54	EUGENIO RODRIGUES DA CUNHA NETO	01/10582/2020	25/03/2021	INDEFERIDO
55	SAMUEL JABEZ DE CARVALHO GUIMARÃES	01/10851/2020	09/12/2020	INDEFERIDO
56	ARLETE PERES FARIA (ESPOLIO)	01/10917/2020	11/12/2020	INDEFERIDO
57	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PIRES (ESPOLIO)	01/11015/2020	07/12/2020	INDEFERIDO
58	ILZA MARIA DOS SANTOS	01/12083/2020	11/12/2020	INDEFERIDO
59	ALI HARMAD CHAR	01/12363/2020	08/12/2020	INDEFERIDO
60	LUIS HUMBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	01/12770/2020	28/10/2020	INDEFERIDO
61	JOSE PRUDENTE LOURES	01/12771/2020	28/10/2020	INDEFERIDO
62	TONY DE PAIVA PAULINO	01/13846/2020	04/02/2021	INDEFERIDO
63	LUCIA MARIA ANDREA BORGES	01/19754/2019	17/02/2020	INDEFERIDO
64	ANA MARIA DA COSTA	01/14118/2020	18/03/2021	INDEFERIDO
65	MARIA LUISA BAVUSO	01/16291/2020	29/06/2021	DEFERIMENTO PARCIAL
66	MARIA APARECIDA FERREIRA HAMADA	01/2550/2021	25/05/2021	INDEFERIDO
67	ONOFRE DE FREITAS FIDELIS	01/3643/2021	18/06/2021	INDEFERIDO
68	BRUDER CONSTRUTORA LTDA ME	01/4601/2021	31/05/2021	INDEFERIDO
69	BRUDER CONSTRUTORA LTDA ME	01/4602/2021	24/05/2021	INDEFERIDO
70	BRUDER CONSTRUTORA LTDA ME	01/4604/2021	31/05/2021	INDEFERIDO
71	BRUDER CONSTRUTORA LTDA ME	01/4606/2021	24/05/2021	INDEFERIDO
72	BRUDER CONSTRUTORA LTDA ME	01/4609/2021	31/05/2021	INDEFERIDO
73	BANCO BRADESCO S/A	01/4669/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
74	CUSTODIO DE PAULA MARTINS (ESPOLIO)	01/4887/2021	24/05/2021	INDEFERIDO
75	LEANDRO LEMES PEREIRA	01/5075/2021	06/07/2021	INDEFERIDO
76	AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (ESPOLIO)	01/5475/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
77	ELIANA FERREIRA MARTINS LATERZA	01/5487/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
78	ELIANA FERREIRA MARTINS LATERZA	01/5488/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
79	ELIANA FERREIRA MARTINS LATERZA	01/5491/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
80	ELIANA FERREIRA MARTINS LATERZA	01/5492/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
81	WILSON LUIS CHAVES	01/5614/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
82	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/5675/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
83	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	01/5753/2021	31/05/2021	INDEFERIDO
84	FERREIRA E MICHELLI MAT PARA CONST. LTDA	01/6540/2021	17/06/2021	INDEFERIDO
85	PAULO CESAR FERREIRA	01/7104/2021	11/06/2021	INDEFERIDO
86	JOHN FRANKLYN SOUSA TELES	01/8398/2021	08/07/2021	INDEFERIDO
87	VALDEMAR IRINEU (ESPOLIO)	01/8509/2021	12/07/2021	INDEFERIDO
88	NELSON RIBEIRO FILHO	01/8524/2021	09/07/2021	INDEFERIDO
89	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/8564/2021	12/07/2021	INDEFERIDO
90	ALINE MARIA COSTA FERREIRA	01/8587/2021	12/07/2021	INDEFERIDO
91	DINAIR MARIA DE JESUS SANTOS	01/8692/2021	12/07/2021	INDEFERIDO
92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJ. GUANABARA E FREI EUGENIO	01/8828/2021	19/07/2021	DEFERIMENTO PARCIAL
93	ENGISA CONSTRUÇÕES LTDA	01/6580/2021	05/07/2021	INDEFERIDO
94	CAB AGROPECUARIA LTDA	01/7824/2021	02/07/2021	INDEFERIDO
95	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	01/8217/2021	02/07/2021	INDEFERIDO
96	VITOR DOMINGOS DO AMARAL NETO	01/8243/2021	02/07/2021	INDEFERIDO
97	CLEBER DE FREITAS	01/8251/2021	05/07/2021	INDEFERIDO
98	VANDERLI DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA	01/8764/2021	20/07/2021	INDEFERIDO
99	ELISIO MANUEL DA SILVA (ESPOLIO)	01/11437/2020	22/07/2021	INDEFERIDO
100	JUNIOR SERGIO DE MELO	01/3857/2021	20/07/2021	INDEFERIDO
101	DALMI GOMES BARBOSA E/OU	01/8966/2021	21/07/2021	INDEFERIDO
102	ELIANA FERREIRA MARTINS LATERZA	01/6878/2021	22/06/2021	INDEFERIDO
103	ROSILENE APARECIDA SANTIAGO SILVA	01/6873/2021	22/06/2021	INDEFERIDO
104	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	01/6769/2021	22/06/2021	INDEFERIDO

105	JOHN FRANKLYN SOUSA TELES	01/6736/2021	22/03/2021	INDEFERIDO
106	ANDRE LUIS BORGES	01/7964/2021	28/06/2021	INDEFERIDO
107	JEANE DO NASCIMENTO VALE	01/8516/2021	19/07/2021	INDEFERIDO
108	NUBIA ALVES DE SOUZA	01/9025/2021	16/07/2021	INDEFERIDO
109	ANTONIO CAMPOS ROCHA (ESPOLIO)	01/8741/2021	12/07/2021	INDEFERIDO
110	ANDERLUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	01/9397/2021	22/07/2021	INDEFERIDO
110	DANIANDRA SILVA BATISTA RODRIGUES	01/9339/2021	22/07/2021	INDEFERIDO
111	ANDERSON SOUSA DE MATOS E OUT	01/9278/2021	22/07/2021	INDEFERIDO
112	EDMAR GOMES DA SILVA	01/6294/2018	26/02/2020	INDEFERIDO
113	JUAREZ FIRMINO DA CRUZ E OUT	01/22032/2017	22/06/2021	INDEFERIDO

UBERABA - MG, 27 DE JULHO DE 2021.

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** das seguintes defesas apresentadas:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DE JULGAMENTO
1	ALEX MENEZES DA SILVEIRA	63/4222/2021	21/07/2021
2	ERASMO CARLOS DOS SANTOS	63/4202/2021	22/07/2021
3	SUELLEM SANTOS FERREIRA	63/5272/2021	21/07/2021
4	CELMINAS LTDA EPP	63/6991/2018	23/07/2021
5	JOANA D'ARC	63/7098/2018	23/07/2021
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORADA SO SOL	63/4787/2021	19/07/2021
7	DOUGLAS BELCHIOR AMARAL DE OLIVEIRA	63/4949/2021	23/07/2021

UBERABA - MG, 27 DE JULHO DE 2021.

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

- PA n.º 9408/2021 – FH de Oliveira Peixoto – Eireli – Av. Juca Pato, n.º 677, Residencial Cândida Borges (Fabricação e comércio de alimentos para animais).

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 27 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALExtrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 121/2021

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento, através da CONTRATADA, de alimento para dieta infantil à base de soja, destinados a atender as demandas das unidades ligadas ao Departamento de Proteção Social Especial, que acolhem crianças abrigadas como medida protetiva, por ordem judicial – CASA DE PROTEÇÃO INFANTO-JUVENIL LUCY ARAGÃO e UNIDADE DE ACOLHIMENTO CATARINA SOUTO- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).
PRAZO:	O fornecimento dos gêneros alimentícios deste contrato será conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, de acordo com sua necessidade, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos alimentos, objeto deste contrato, é de R\$ 1.329,60 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.243.495.4044.33903007.0129.6463
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 025/2021

Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

Giclele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

EXTRATOS DE PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEGUIR:**TERMO DE COOPERAÇÃO**P.A: n.º 01/6507/2021

PESSOAS FÍSICAS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIVA+50, DR. CAIO MÁRCIO GONÇALVES, CPF: 517.541.346-53 E DRA RITA MARIA SILVANO DA CUNHA CAMPOS CPF: 616357406-06;

OBJETO: Constitui objeto da parceria, a mútua cooperação entre as partes, para execução e estabelecimento de ações básicas de Cooperação na área do desenvolvimento social através da utilização da rede pública de atendimento ao idoso do Município de Uberaba, para aplicação da tecnologia social, no âmbito de ambiente virtual, desenvolvida pelo **Programa Viva+50**.

SEM REPASSE DE RECURSOS;

VIGÊNCIA: Enquanto houver interesse das partes e poderá ser extinto pela vontade das partes envolvidas, com aviso prévio de 30(trinta) dias de antecedência, conforme cláusulas sexta e nona do Termo de Cooperação;

TERMO DE FOMENTO

P.A: 01/5920/2021

CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA

inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.668/0001-35

OBJETO: a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção para reformas e adequações dos banheiros feminino e masculino dos funcionários e banheiro infantil masculino; adequar área de lavanderia e DML; Reparar armários para mochilas nas salas de aula do Maternal II (nichos) Reformar e adequar calhas (na frente da secretaria); Adequar bancada de banheiro infantil feminino e masculino; Reformar Parede da sala de professores, com infiltrações nas paredes e ajustar altura do piso da entrada da sala da secretaria e do pátio coberto, **para atendimentos a 75 (setenta e cinco) crianças**, com **recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS** e conforme Plano de Trabalho aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS**;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio, dividido em 2 parcelas de igual valor, qual seja R\$ 12.500,00 cada uma;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso;

TERMO DE FOMENTO

P.A: 01/5919/2021

LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ-LAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.440.900/0001-80,

OBJETO: Constitui objeto da parceria, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção para a compra de materiais pedagógicos e de escritório, cartuchos de impressora, materiais de limpeza e de higiene, contabilidade, gás de cozinha visando a potencialização das ações e atividades necessárias à Convivência e fortalecimento de vínculos dos atendidos e suas famílias, **num total de 112 (cento e doze) pessoas**, sendo 59 (cinquenta e nove) adolescentes e 53 (cinquenta e três) famílias, com **recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS** e conforme Plano de Trabalho aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS**;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio, dividido em 2 parcelas de igual valor, qual seja R\$ 12.500,00 cada uma;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso;

TERMO DE FOMENTOP.A: n.º 01/6107/2021

CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO, inscrita no CNPJ nº 01.096.444/0001-35;

Objeto: Constitui objeto da parceria, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, materiais de

limpeza, produção e higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, para desenvolvimento das ações de fortalecimento e potencialização dos atendimentos, oportunizando inclusão, desenvolvimento das capacidades e habilidades dos usuários da comunidade circunvizinha, e que favoreça na formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários atendendo a 70 (setenta) famílias cadastradas, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio, dividido em 2 parcelas de igual valor, qual seja R\$ 12.500,00 cada uma;
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso;

TERMO DE FOMENTO

P.A: n.º 01/5925/2021

CENTRO ESPIRITA JOSÉ HORTA / CRECHE ESPIRITA MELO DE JESUS, inscrito no CNPJ sob o n.º17.775.511/0001-88, OBJETO: Constitui objeto da parceria, a mútua cooperação entre as partes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção para pequenas reformas nas dependências da instituição, proporcionar assistência psicopedagógica às famílias cadastradas e entrega de cestas básicas a 80 (oitenta) famílias assistidas pela instituição, de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio, dividido em 2 parcelas de igual valor, qual seja R\$ 12.500,00 cada uma;
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso;

TERMO DE FOMENTO

P.A: n.º 01/5931/2021

ILPI-LAR DA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.531.026/0001-29, OBJETO: Constitui objeto da parceria, a mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção para atendimentos a 30 (trinta) idosos acolhidos, com o objetivo de proporcionar benefícios direto nos cuidados, promovendo bem-estar no envelhecimento com ações de proteção, promoção de autonomia, da privacidade, bem como, estímulos sociais para auxiliar na prevenção de doenças, com assistência de profissionais capacitados, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS e conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

P.A: 01/9670/2019

LAR DA ESPERANÇA - ASILO inscrito no CNPJ sob o n.º 01.531.026/0001-29, Constitui objeto do aditivo, a prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a execução de serviços de acolhimento de **8 (oito) IDOSOS** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de ambos os sexos, sem vínculos familiares e em situação de vulnerabilidade social para abrigo de longa permanência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;

Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para custeio;
Vigência: por 4 (quatro) meses;

Uberaba (MG), 27 de julho de 2021

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 076/2021

Giclee Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria de Administração, Departamento de Controle Funcional, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
19996-6	Ataualpa dos Santos Silva	SEMAM

Uberaba, 28 de Julho de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
13085-0	Carlos Henrique Clemente	SEDS
3084-8	Elaine Hilaria de Jesus	SEDS
10324-1	Palmirinha Felice	SEDS
47219-0	Suzy Mary de Almeida Leandro	SEDS
46389-2	Rui Campos de Oliveira	SEDS
48612-4	Igor Wagner Silva Feliciano	SEMED

Uberaba, 28 de Julho de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
46021-4	Flavia Liria Ribeiro Borges	SEMED
51172-2	Eder Diego Estevão Costa	SDS

Uberaba, 28 de Julho de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

A Secretaria de Administração, por meio da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (CRADEP), considerando que após tentativa de notificação do servidor em seu endereço residencial ele não foi encontrado, tendo sido certificado pelos Correios que o destinatário "mudou-se", **NOTIFICA** o servidor abaixo indicado para do resultado do Recurso Hierárquico referente à nota final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Fica ciente o servidor que o processo encontra-se junto à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho, à disposição do interessado para consulta e extração de cópias.

MATRICULA	NOME	CARGO
45.778-7	JEFFERSON PAIXÃO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO: 01/5012/2020

RESULTADO: Rejeitada a preliminar de aquisição de estabilidade em razão do término do estágio probatório. Acolhida a preliminar de aproveitamento do tempo trabalhado junto à ADEFU para fins de estágio probatório, sendo, por conseguinte, anulados o parecer final expedido pela CADEP e os atos subsequentes; determinada a realização da avaliação relativa ao período aproveitado, com o recálculo da nota final do servidor e emissão de novo parecer final pela CADEP. Com o acolhimento da preliminar e anulação do parecer final, fica prejudicada a análise do mérito do recurso.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 087/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, autorizado pelo Edital Nº059/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1960, de 02 de junho 2021.

ANA VIRGINIA ANDRADE DO PRADO. MG 14.739.598. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu “Quadro III – Envio da Documentação – Documentação Necessária a ser enviada (frente e verso) e no 6.2 - Devem ser obedecidos os seguintes parâmetros referentes à tabela de especificações presente no item 6.1: I – Não serão aceitos ou pontuados documentos ilegíveis, incompletos, ou que apresentem rasuras”, desta forma, a candidata apresentou apenas a frente de seu “**Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem**”, não sendo este pontuado no item “Graduação na área de Enfermagem e/ou Pós-Graduação na área de Enfermagem”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

DIRCE ELISIANE DE PAULA. 4044878876. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Sendo assim, **a candidata apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

GISLAINE RAIMUNDA MATOS. 04792188131. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Sendo assim, **a candidata apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

IVANILDO DE OLIVEIRA GONÇALVES. SSP/DF 954354. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Sendo assim, **o candidato apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

JOELMA DE MORAIS. MG 8.863.073. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Sendo assim, **a candidata apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

LAZARO VALADÃO NETO. MG 47.837.23. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Sendo assim, **o candidato apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA. MG 15.583.578. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seus itens “4.5 – Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III”, “7.2 – **Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos:** I – ao certificado ou diploma de curso técnico apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I” e “10.8- Nos termos do item 4.5, no recurso não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

NITERRONE EURIPEDES FERREIRA DE PAULA. MG 18.413.479. **RECURSO INDEFERIDO.** O candidato teve **pontuação máxima de 20 pontos** no critério de seleção “Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão ou similares, todos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área de **Saúde**”, quanto ao critério “Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** ou correlatas às atribuições descritas no Quadro II”, o candidato **obteve a pontuação de 30 pontos** referente à experiência na Prefeitura Municipal de Uberaba no período de 22/08/2017 a 26/06/2019. Quanto ao contrato de trabalho da “**ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**” **foi apresentada apenas a página do contrato de trabalho não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil**, então, conforme o Edital em seu item “8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

PAULA FERNANDES DE SOUSA. SSP/ SP 35.993.215-0. **RECURSO DEFERIDO.** Referente ao critério "Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** ou correlatas às atribuições descritas no Quadro II", foi considerado a experiência apresentada no contrato de trabalho "**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**" com data de admissão 05/03/2018, tendo como pontuação final de 50 pontos. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

RAQUEL APARECIDA EVANGELISTA SANTOS. MG 11.942.584. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou apenas o contrato de trabalho pela "**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**" com data de admissão em 18/05/2020. Sendo assim, conforme os itens "8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referente são cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital**" e "8.4 - Cabe ao candidato demonstrar, pelas formas descritas no item 8.1, a função desempenhada. Caso não haja correspondência com a experiência profissional requisitada no item 6.1, ou mesmo dúvida insanável quanto à correlação referente à função respectiva, à experiência deficientemente comprovada não será considerada para fins de pontuação". **Desta forma, a candidata obteve 20 pontos referentes ao contrato apresentado.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

VANDERLEA DE FÁTIMA SANTOS. MG 11215591. **RECURSO INDEFERIDO.** De acordo com o Edital em seu item "8.1 – Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deverão ser comprovadas através do envio da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 8.1 deste Edital**". Sendo assim, **o candidato apresentou apenas as páginas dos contratos, não anexando as páginas que conste o número da CTPS, da foto e a página da qualificação civil.** Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 6.1 do Edital de Abertura nº 059/2021, publicado no Porta Voz nº 1960, de 02 de junho de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 28 de julho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 088/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº059/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1960 de 02 de junho de 2021, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	MG7612785	07/10/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	SHEILA CRISTIANI SIMOES TRESSE	25453627X	30/07/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	KEILA FREITAS DE ARAUJO	MG7430794	15/10/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	GLEYCE GLAEB ROSA	M8159090	15/03/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	M7807052	23/04/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º	CLÁUDIA BARBOSA	11040513	19/12/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO

7°	MELINA RIBEIRO DA SILVA	M7680747	14/05/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	SHEILA DE LIMA ARAUJO	MG12357088	21/03/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	TAMIRES ALVES DOS SANTOS	1290624992	07/01/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10°	KARLA HELENA DOS ANJOS	16190541	06/04/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11°	VANESSA BRITO DE SOUZA	9245398	08/07/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12°	MARIANE APARECIDA DE SOUZA	MG16725472	12/02/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13°	JACQUELINE APARECIDA BATISTA DE SOUSA	mg18410823	02/03/1995	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14°	ELCIONE DE CARVALHO	MG8395380	04/11/1978	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
15°	DANIELE GOMES SOARES DE JESUS	1580072470	14/01/1986	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
16°	MILENE SALUSTIANO DA SILVA	MG15700093	17/03/1988	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
17°	IZABELA SILVA MAIA	400179428	24/06/1996	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
18°	AMANDA MICHELLE DOS SANTOS	MG12583746	28/04/1981	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
19°	JACQUELINE EFIGENIA DOS SANTOS	13363534	18/12/1984	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
20°	DELAINE COSTA ARAUJO	3 237 393	08/06/1991	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
21°	JULIANE CHAGAS DUTRA	14540309	17/10/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
22°	FLÁVIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO	MG14049801	16/06/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
23°	SIMONE APARECIDA CUSTODIO DE SENE	M5122429	01/06/1971	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
24°	WEVERTON FERREIRA DE LIMA	14766497	21/01/1995	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
25°	DENISE CANDIDA NAVES DE AQUINO	MG6596956	26/05/1963	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
26°	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	MG5732187	27/07/1967	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
27°	IZABEL MARIA DE JESUS SILVEIRA	M7918528	29/11/1968	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
28°	SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	MG5122529	06/12/1969	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
29°	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	M5419583	12/10/1970	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
30°	ROSEMEIRE DIAS ABREU ALBERNAZ REIS	MG12811620	16/05/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
31°	ANDREA CUNHA DOS SANTOS	MG10363780	05/02/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
32°	LAURA ALVES VIEIRA NUNEZ AGUILERA	M8406152	11/03/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
33°	CLAUDIA ALVES DE BRITO	MG9230259	25/07/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
34°	IVONILDE DA CONCEIÇÃO BRITO	M8930067	30/09/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
35°	LIZIMAR DOS SANTOS CORREIA DIAS	MG12648663	12/08/1981	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
36°	ERIKA HELENA TEIXEIRA	MG11285422	11/09/1981	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
37°	KARINA FREITAS TRINDADE	MG12980271	04/03/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
38°	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	4100173	19/06/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
39°	FERNANDA FERNANDES MORAIS	417454211	24/01/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
40°	ADRIANA OLIVEIRA CORREA	MG12322171	25/04/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
41°	ADABILE MARINHO DE SOUSA	MG8762769	17/01/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
42°	THAINA OLIVEIRA DE ABREU	MG13630410	10/05/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
43°	INARIA ABADIA FRANCISCO	MG14511898	09/07/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
44°	EDIANE GARCIA OLIVEIRA	MG13056223	20/12/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
45°	ANA VIRGINIA ANDRADE DO PRADO	MG14739598	07/02/1985	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
46°	JOAO BATISTA GONCALVES	MG15132605	26/07/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
47°	MONA LISA TELES	MG15188604	25/05/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
48°	JESSICA DE OLIVEIRA MIRANDA	MG15120354	02/09/1989	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
49°	ANNA CAROLINA BORGES RODRIGUES	MG15457475	04/10/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
50°	FERNANDA GOMES DA SILVA	MG14528172	12/02/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
51°	MARILIA ANDRADE MORAIS	16305687	17/11/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
52°	MONIQUE DIAS DA SILVA	267297042	15/02/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
53°	KELLY CRISTINA DA SILVA PEREIRA	18938938	07/12/1994	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
54°	LAIS MANZAN SILVA	MG17113758	09/05/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
55°	GABRIELLE CRISTINA SILVA	MG21318475	27/04/1997	50,0	20,0	70,0	CLASSIFICADO
56°	MARIANE LUIZA MAIA MARQUES	18733047	31/01/1998	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO

57°	LAURIANE LUIZA DOS SANTOS SILVA	15.342.483	03/03/1998	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
58°	PATRICK DA SILVA QUEIROS	1314922173	19/09/1988	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
59°	MARIA CLARA COELHO JARDIM FARIA	19001938	23/08/1998	35,0	30,0	65,0	CLASSIFICADO
60°	MARIA ABADIA PALVAS	M3072881	18/04/1954	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
61°	FRANCISCA IZABEL VIANA	MG2678426	26/03/1962	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
62°	CINTIA MESQUITA SILVERIO	MG11649178	21/11/1963	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
63°	MARIA ANGÉLICA GOMES	7659363	18/05/1964	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
64°	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA	MG13630642	30/03/1965	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
65°	SUELI DE OLIVEIRA MELO	MG4612298	21/03/1966	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
66°	LUCILENE FERREIRA DA SILVA SANCHES	M 4781093	14/11/1968	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
67°	DENI DA SILVA CARDOSO	MG8913690	31/08/1972	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
68°	ROSANGELA ZIRONDI	MG12880719	27/03/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
69°	MADALENA VIEIRA NOVAIS	M7628939	03/06/1974	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
70°	NILZA ALVES BERTOLDI	MG8038394	14/06/1974	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
71°	EDRIANA DE SOUZA	MG8338347	15/07/1975	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
72°	PATRICIA ROGERIA RODRIGUES	MG10423779	11/12/1975	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
73°	ANA CRISTINA DA SILVA	M-9319018	26/02/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
74°	PRISCILA SOUZA FELIX DE OLIVEIRA	MG9090605	29/07/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
75°	ADRIANA BEATRIZ CAMPOS	MG12058384	31/03/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
76°	RENATA ALVES DE ALMEIDA MARTINS	MG9304445	15/04/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
77°	GLEICIELA MACEDO SILVA	7768645	07/09/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
78°	CLICIA GOMES MARCELINO	10103710	11/10/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
79°	ANA PAULA ALVES MOTTA	MG11087346	24/01/1979	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
80°	MARIA BETÂNIA LEITE COSTA	3168203-96	03/02/1979	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
81°	ADRIANO EDUARDO DE FARIA	M 8731155	24/04/1979	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
82°	DAVI ASSIS SILVEIRA SANTANA	MG10489042	01/06/1979	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
83°	ANA MARIA PEREIRA	10587909	22/06/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
84°	GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	MG11792238	16/09/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
85°	SHIRLEY CARDOSO VIEIRA	12527504	20/11/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
86°	ANNE JACQUELINE DE BARROS COSTA PEREIRA	662106962	13/01/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
87°	KATIUCIA MARQUES ARAMAKI SILVA	12614203	17/05/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
88°	ADRIANA AZEVEDO BORGES	MG12245835	07/08/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
89°	APARECIDA SANTANA RAMOS	MG12740179	25/04/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
90°	LETICIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG11665530	16/06/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
91°	FABIANA DOS SANTOS SILVA	14193911	28/07/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
92°	MAROANA FERREIRA RAMOS PEDROSA	MG13624347	21/02/1986	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
93°	DAIANA LAMOUNIER CANDIDO	13277579	16/05/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
94°	RITA MARA NUNES OLIVEIRA	MG15116695	26/11/1987	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
95°	RODRIGO BRAGA RODRIGUES	14368756	12/09/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
96°	DEBORA DA SILVA PIRES	MG16678303	18/01/1991	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
97°	LUANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES SILVA	MG16244810	27/06/1991	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
98°	JESSICA SILVA FERNANDES	MG16642500	10/08/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
99°	JESSICA POLIANA DA SILVA	17388853	03/10/1991	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
100°	LORENA MARIANO SOUZA	17533403	28/12/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
101°	ALDEMIR PEREIRA LOPES	15900016	19/02/1992	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
102°	TÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	557457876	23/10/1993	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
103°	MICHELE REGINA ALVES LIMA	14055322	10/11/1994	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
104°	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	15594845	17/10/1995	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
105°	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	61282	01/12/1996	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
106°	KÉLITA GOMES DA SILVA	20281148	16/06/1997	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
107°	MARIA EURIPEDES DA SILVA	MG5865440	13/12/1955	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO

108°	MAURA DE LOURDES GETULIO	10125092	16/10/1962	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
109°	MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	MG15583578	19/02/1965	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
110°	MARIA SUELI DA SILVA	m 3658909	04/08/1965	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
111°	ELENICE SANTOS SILVA E SILVA	073322869	14/10/1965	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
112°	ELZA MARIA GOMES	MG4523644	05/11/1965	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
113°	ANGELITA APARECIDA ALVES VILLELA	4723489	01/02/1966	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
114°	DIRCE ELISIANE DE PAULA	4044878876	06/03/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
115°	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	5731839	19/03/1967	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
116°	NEUSA MARIA APARECIDA VIEIRA	M5419318	29/08/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
117°	RENATA SOUSA DA SILVA	18793942	29/06/1969	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
118°	SONIA MARTINS SILVA MACIEL	5304420	09/02/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
119°	ARALICE ROSANGELA DE OLIVEIRA	6852168	16/06/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
120°	CLEONICE GONÇALVES CABRAL	M8574186	28/10/1971	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
121°	FABIANA PATRICIA DA SILVA	MG7699462	09/04/1972	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
122°	LEILA IZABEL GOMES LOURENCO	300645454	05/08/1972	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
123°	BETANIA BEATRIZ BORGES MOREIRA DOS SANTOS	MG3841214	21/08/1972	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
124°	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES SIMAO	M6883861	06/03/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
125°	ESDRAS GOMES BALEEIRO	5824916	27/04/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
126°	MARLI DA SILVA NUNES	10231865	08/09/1973	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
127°	NILVIA BIBIANO DOS SANTOS	MG11380429	30/11/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
128°	ESTER LILIAN FRANCISCON	M8312589	28/03/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
129°	MARCIA CRISTINA DA SILVA	MG18232647	15/12/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
130°	LUCELENA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	MG7748470	03/03/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
131°	LUIZ MARCOS DE SOUZA	M7867571	14/05/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
132°	CARLA PATRICIA RAMOS	10088924	14/06/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
133°	ANA PAULA BATISTA FALCONI	MG10825700	10/09/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
134°	CRIS LANNER CATAPRETTA	M8894015	10/02/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
135°	KARINE KATIUCE FERREIRA CUNHA	11706096	17/07/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
136°	PEDRO CRISTALINO DA SILVA FILHO	MG7217597	10/12/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
137°	KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	MG13239367	24/12/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
138°	DENISE DOS REIS CHAVES FERREIRA	MG10901061	06/01/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
139°	EDILAMAR RAMALHO	M-8383325	08/02/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
140°	PATRICIA DOROTHEIA DA SILVA	13070361	09/11/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
141°	KARINA PATRICIA BATISTA PEREIRA	11423610	12/12/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
142°	JANAINA VENTURA CAMARGOS	MG12066571	17/02/1980	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
143°	MARIA LUCIA LYRA FERREIRA	10960877	15/11/1980	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
144°	ANGÉLICA DAS GRAÇAS BENTO RODRIGUES	14882481	01/01/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
145°	VANESSA BARBOSA SPERIDIAO FERNANDO	11832557	24/04/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
146°	FABIOLA KEILA BONIFACIO RABELO	12066661	26/08/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
147°	ELISA DE LIMA DORNFELD	MG12603985	02/10/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
148°	KATTY DAIANA GUERRA DE FREITAS	12502246	05/10/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
149°	VALERIA CRISTINA BOSQUETI	115384417	24/11/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
150°	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	332382849	14/01/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
151°	HENRIQUE FERREIRA FRAZAO	651151983	30/07/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
152°	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	MG12421372	09/08/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
153°	CRISTIANE GIRAO ALVES	MG12512790	14/10/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
154°	FERNANDA LILIAN LUIZ LEANDRO COSTA	MG12429011	27/10/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
155°	CINTIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	MG12735945	28/10/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
156°	JOANA PAULA DO NASCIMENTO	87221881	17/11/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
157°	KELLY FERNANDA GONÇALVES	11638840	02/02/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO

158°	FABIANA CRISTINA CANDIDA DA SILVA	MG14140189	27/03/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
159°	JAQUELINE BATISTA FERREIRA	MG13044931	06/05/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
160°	VITOR HUGO RABELO ALVES	12421555	11/06/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
161°	CARLA INES BORGES	13518601	19/10/1983	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
162°	SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	MG11023207	08/11/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
163°	JULIANA CRISTINA DA SILVA STOCCO	12949058	30/12/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
164°	LUCIANA DA SILVA	MG12656565	19/01/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
165°	LAURICENE APARECIDA BORGES	11273835	06/02/1984	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
166°	GISELE CRISTINA SILVEIRA GUIMARAES	MG14717318	12/06/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
167°	POLIANA KATIA DA SILVA	MG12892740	01/12/1984	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
168°	JESU ANTONIO DE JESUS ROMUALDO	MG14795867	02/02/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
169°	PAULA FERNANDES DE SOUSA	359932150	28/02/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
170°	MARISTELA DAMASIO	MG11568586	17/04/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
171°	FERNANDA VILAS BOAS DE ALMEIDA	MG14284382	17/08/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
172°	GLEISIANE ARLINDA FRANCISCO DA SILVA	MG14456639	07/11/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
173°	DENISE RIBEIRO DO COUTO	MG14037858	19/07/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
174°	MONICA ANDREZZA GRACIANO SOUSA	MG14358127	19/08/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
175°	RUBIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG13108767	07/10/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
176°	GLAUCIA FERNANDES ALVES	13518596	10/01/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
177°	ITHALA KARLA DA SILVA	20012770	01/06/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
178°	DENIS BARBOSA NUNES	0327898320071	18/09/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
179°	FERNANDA RIBEIRO XAVIER	14931340	29/02/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
180°	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG15043006	19/09/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
181°	TENORIA COELHO SILVA	2733532	09/10/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
182°	POLLYANNA MARA DE OLIVEIRA SANTOS	MG15948082	03/12/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
183°	DANIELLE CRISTINA CUNHA PAIVA	MG15944981	23/05/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
184°	ELILÂNIA NATANNE RIBEIRO	16947203	20/08/1990	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
185°	MAURICIO DIEGO BERTE	608427329	06/04/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
186°	JESSICA CAROLINA PEREIRA	15290615	13/04/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
187°	KARINE COSTA CARDOSO	MG12332748	10/10/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
188°	SAMARA SILVA BEZERRA	17878909	07/04/1993	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
189°	POLLYANNA LUANA SILVA	MG16084753	26/01/1995	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
190°	FRANCIELLE ALVES RODRIGUES	16192819	20/02/1995	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
191°	ALYNE PEREIRA SANTOS VIRIATO	18308904	16/09/1995	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
192°	NITERRONE EURIPEDES FERREIRA DE PAULA	18413479	25/11/1995	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
193°	ISADORA IZIDORO BARBOZA SILVA	20169529	11/09/1996	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
194°	JULIANA DE OLIVEIRA E CASTRO	MG15332568	09/11/1996	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
195°	MAYLA KAROLINE DE OLIVEIRA RUFINO	18.163.073	16/05/1997	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
196°	NATACHA APARECIDA VELOZO	20302725	06/05/1998	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
197°	RAFAELA SILVA QUEIROZ	16515590	15/09/1998	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
198°	MARIA EDUARDA FERREIRA	17699290	26/09/1998	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
199°	BRUNA DE FATIMA DO CARMO BATISTA	20420092	15/05/1999	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
200°	AMANDA CRISTINA BARBIERI MARCELINO	20632458	10/09/1999	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	ANA TERESA RODRIGUES DE PAIVA	17863639	23/09/1998	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	02/04/1982	20,0	20,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDREZA AFONSO CARVALHO DE FREITAS	18055864	10/08/0095	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CRISTIANE NOGUEIRA PEREIRA	22405004	18/07/1980	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DAYENNE DA SILVA OLIVEIRA	14575535	05/07/1988	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FLADIMIR DIAS FERREIRA	MG14770866	09/11/1975	10,0	30,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA MADALENA DE JESUS	MG5732561	13/01/1964	10,0	30,0	40,0	DESCCLASSIFICADO

-----	MARIANA JÚLIA DE ARAÚJO LACERDA	MG18887619	20/02/1995	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RITA DE CASSIA RODRIGUES	4614123	07/10/1968	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	STHEFANY CAROLINE SOUSA LIMA	20113573	07/08/1997	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	THYALINE KENNER DE MORAIS PEREIRA	16948309	09/03/1992	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ADRIENNY DANTAS DA SILVA	18172031	01/12/1997	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ALEX PEREIRA	MG12973963	05/08/1980	20,0	10,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CRISTINA BARBOSA MARTINS	MG8871210	03/05/1964	10,0	20,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DANIELA OLIVEIRA	M7621584	30/03/1978	10,0	20,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	EDNALVA LARICE DUARTE	19219949	17/05/1995	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELICA BEATRIZ GONÇALVES OLIVEIRA	MG6960840	01/01/1975	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	IANNE LARA FERREIRA ANANIAS	21032772	14/03/1999	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOELMA DE MORAIS	MG8863073	28/07/1975	20,0	10,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LETICIA CRISTINA FONTOURA DOS SANTOS	401313074	25/11/1995	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LUCIANA MARCIA FERREIRA DE SOUSA	MG11207864	29/08/1977	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA EDUARDA LÚCIO SOARES	3925946	02/05/2000	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARINA COELHO TELES	MG11587054	14/12/1970	10,0	20,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	PATRICIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	MG11280130	19/10/1980	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE	15345765	12/05/1982	10,0	20,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SANDRA MARQUES	MG12158804	02/10/1965	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SIMONE CRISTINA SILVA	MG11530352	30/08/1981	0,0	30,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VANDERLEA DE FATIMA SANTOS	MG11215591	12/06/1977	20,0	10,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA GABRIELLA SAD SOARES DE CASTRO	19578846	24/12/1999	15,0	10,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA LAURA FILMIANO SECANI	18575395	29/09/1998	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CLÉA LEMES OLIVEIRA	MG-8.895.010	12/07/1979	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	248730654	10/04/1972	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DANILO RODRIGUES CROSARA	MG11882189	24/08/1982	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELISDINA OLIVEIRA REIS	MG-4.723.378	06/06/1969	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	GABRIELA DE PAIVA RIBEIRO	16325614	07/08/1993	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JESSICA MOREIRA MARIANO DOS SANTOS	33531927	20/04/1991	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KATIA DOS SANTOS SOUSA	1480813559	28/07/1983	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LARA CRISTIANE ROCHA DO CARMO	328958517	23/02/1981	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LUZIA CLIVANILDA DA SILVA	22559340	13/12/1981	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MAGDA FARIAS DOS SANTOS	20988522	03/08/1998	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MICHELLE FERREIRA SILVA LLLANOS RIBEIRO	MG14220494	18/12/1986	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MIRIAN SILVA GALDINO FERREIRA	MG13212371	25/04/1981	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NAYARA DE SOUZA MORAIS	MG15264759	08/09/1989	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RAQUEL APARECIDA EVANGELISTA	MG11942584	01/04/1982	0,0	20,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	REJANE APARECIDA MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	MG12857635	26/09/1981	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VIVIANE MEDEIROS PEREIRA	16391994	26/04/1989	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ZABELE PAULINA SILVA	MG14928378	09/03/1987	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	THAYRA AGATTA ANDRÉ BATISTA	19266381	12/06/1998	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	12518327	07/04/1983	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	AZENILDES SANTOS CANGUSSU	1285345320	20/03/1986	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	BRUNA CRISTINA BARBOSA FIRMINO	4627598145	01/06/1990	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DEIVID DE CASTRO LOPES ESTOLANO	4660229	13/01/1985	0,0	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FABIANA BEATRIZ DA SILVA	MG12282348	08/08/1980	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	IVANILDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	954354	02/11/1964	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOYCE APARECIDA SOUZA ALVES	19619331	11/11/1995	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KARINA FERREIRA	MG12898166	16/11/1991	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KÁTIA CRISTINA RAMALHO	14882574	09/06/2021	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

-----	LAZARO VALADAO NETO	MG4783723	03/02/1969	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LUCI APARECIDA BRUNATO	23982152	04/09/1981	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NEIVA ROSA DOS REIS SILVA	MG11591430	06/01/1983	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	MG10638422	06/01/1968	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NUBIA FLORENTINO DO NASCIMENTO	MG16111913	25/11/1992	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RENATA ALVES DA SILVA GABRIEL	13200105	06/04/1984	0,0	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SAIONARA SILVA COSTA	MG8088752	24/10/1978	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SAMARA TELGE DOS SANTOS ALCINO	10155817	26/03/1978	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VALERIA DAS GRAÇAS SILVA VENANCIO	M9163296	16/06/1974	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	WEREIMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	099391245	13/04/1970	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ADA XAVIER DOS SANTOS	13257250	04/02/1979	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	11538262	17/08/1983	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA DO CARMO	16011565	23/04/1968	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANA LAURA ROSA DA SILVA	MG15024611	02/02/1996	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDERSON MAGALHAES	MG11921536	22/03/1981	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDREZZA CAETANO DE SOUSA	17832989	06/08/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CLEIBER JORGE RIBEIRO	M6803019	29/10/1974	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CLEIDE MARA LEOCADIO DA SILVA	21627078	24/06/1960	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DERLANE DA SILVA MENEZES	10534525	01/11/1977	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	EDNA MARIA BATISTA	M8486082	29/08/1968	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELIANE CORREIA DOS SANTOS LINS	21995279	17/05/1969	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	M7367007	08/11/1976	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELIETE PEREIRA CUNHA	16648044	27/03/1989	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ERIKA CAMPOS	11335674	23/07/1981	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FABIANA PAULA RIBEIRO	MG11723138	14/08/1978	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FERNANDA ALVES CORGOZINHO	11523449	16/08/1982	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO	22056447	27/11/1981	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FRANCIELLI BEATRIZ CARLOS	12583674	03/04/1984	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FRANCISCA CLÁUDIA NASCIMENTO PEREIRA	0284890520044	03/12/1984	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FRANCISCA NAIANNE DA SILVA BATISTA	20.754.571	16/12/1997	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	GABRIELLY GUIMARÃES DE ANDRADE	54392238-8	21/04/1999	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	GISLAINE RAIMUNDA MATOS	13336075	03/11/1982	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	HOANA DA SILVA	MG17151047	06/06/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JESSICA TATIANA DA SILVA	22284943	11/07/1978	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOANILIA SOARES AMARAL	1679840	22/02/1977	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JONATHAN LINS ANTUNES MACIEL	16362453	26/01/1997	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JULIA LAUANA DE MELO MARCELINO	MG16558807	14/01/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JULIANA FERREIRA MELO	MG17410315	28/01/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KARINE DE SOUZA SANTOS	MG17901253	24/08/1993	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KARLA CRISTINA GONCALVES MONTEIRO	MG11926169	12/11/1977	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	KATHLEEN GONÇALVES DA SILVA	15890551	16/08/1988	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LAUANE APARECIDA RIBEIRO	16695263	27/10/2001	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LEIDIANE APARECIDA MURILO FERREIRA	18898264	09/06/1997	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LIDIANA BEATRIZ DA SILVA MACEDO	MG13925800	25/11/1985	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA APARECIDA CONTARIM	13355986	17/10/1975	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES	MG12715762	23/12/1972	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIANA KELLY LEMOS DIAS PIMENTA	MG16814178	23/01/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIANA SILVA CRUZ	MG17514308	25/11/1995	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MONYSA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG17979952	16/10/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NAYARA DEZIRRE SEGATTO	485008737	25/06/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	NECI FONSECA VILELA	MG7712956	25/05/1974	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

-----	ORMEZINDA DONIZETE DE ALMEIDA	1543999	26/06/1956	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	PAYLLA GABRIELA COSTA E SILVA	MG13980020	27/04/1987	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	REINALDO DA SILVA BELELE	17 454 692	07/09/1990	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ROBERTA APARECIDA CARILLI DA CUNHA	MG7147866	30/10/1971	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RÔMULO RAMALHO DA SILVA	8573308	14/10/1981	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ROSANGELA DE OLIVEIRA	079990081	13/08/1967	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ROSE APARECIDA FERREIRA	16169430	27/04/1995	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	mg 11627105	14/07/1977	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SILVIA EURIPA DE ARAUJO SOUZA	MG18538977	17/08/1995	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	MG12767074	17/05/1978	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	SUELEM BARCELOS GONÇALVES	13837390	29/09/1982	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	TAIANE PATRICIA DE SOUZA TOLEDO	MG9096440	25/04/1987	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	TAUANY ARAUJO DE ALMEIDA	400715338	08/04/1996	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	THAYNARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18633881	14/04/1998	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VALTO DA SILVA MATOS JUNIOR	MG15417684	22/01/1990	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	WHINY THAINA RODRIGUES SILVA	MG13570102	18/09/1990	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC/MG

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
ENTIDADE	SESC/MG
OBJETO	A prorrogação do Termo de Parceria, que tem por objeto a viabilização da participação de crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos de idade, de ambos os sexos, nas atividades complementares ofertadas pelo Projeto Habilidades de Estudo (PHE), do Sesc em Minas, viabilizada através de transporte fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba.
PRAZO	12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2021, com vencimento 11 de julho 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/9479/2019

Uberaba, 27 de julho de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

LEI**LEI Nº 13.466/2021**

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica às concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba e autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A concessão de auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica às concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba para a regularidade, continuidade e adequada prestação dos serviços atenderá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - A subvenção econômica de que trata esta Lei destina-se ao atendimento de relevante interesse público, com a adoção de medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARSCov-2, e se realizará nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigos 26 e 27 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de que trata o artigo 4º desta Lei às concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba, **VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.420/0001-97, com sede na Praça Doutor Carlos Terra nº. 291, guichê 07, Bairro São Benedito, Uberaba/MG e **EMPRESA DE TRANSPORTE LÍDER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.431.024/0001-26, com sede na Avenida Dona Maria de Santana Borges, nº 1.105, Bairro Olinda, Uberaba/MG.

**CAPÍTULO II
DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Art. 3º - A subvenção econômica de que trata esta Lei visa garantir o deslocamento dos usuários no âmbito do território municipal, por meio da prestação de um serviço de transporte coletivo de passageiros adequado e cuja manutenção dos padrões existentes se faz necessária, mesmo diante da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2.

Parágrafo Único - Constituem ainda objetivos desta Lei:

I - impedir eventual interrupção dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no território municipal, por ausência de recursos;

II - viabilizar a prestação de um serviço, com a observância dos princípios da generalidade, continuidade, eficiência, modicidade, regularidade, atualidade e cortesia.

III – impedir o aumento da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros, diante das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

**CAPÍTULO III
DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

Art. 4º - O valor da subvenção econômica de que trata esta Lei é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme planilha detalhada dos custos adicionais verificados em razão da redução do número de passageiros, face a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2.

§ 1º - O valor mencionado no caput deste artigo será dividido em 06 (seis) parcelas, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, sendo transferidas para a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba – Transube, em conta vinculada.

§ 2º - O valor da primeira parcela será depositado no mês de julho de 2021 e as demais a cada mês subsequente até dezembro de 2021.

Art. 5º - O valor da subvenção econômica de que trata o artigo 4º, desta Lei será destinado e utilizado exclusivamente para a cobertura dos gastos operacionais verificados em razão da redução do número de passageiros, decorrente das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2, em especial para:

I - combustível;

II - manutenção de veículos;

III - pessoal.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização dos recursos provenientes da subvenção econômica de que trata esta Lei em gastos considerados como de capital e investimentos.

Art. 6º - As Subvencionadas devem apresentar previamente demonstrativo da utilização adequada dos recursos para repasse dos valores pelo Poder Executivo.

I – até o último dia útil do mês subsequente, prestar contas acerca da adequada utilização dos recursos recebidos;

II – até o último dia útil do mês de agosto de 2021, apresentar documentação, referente aos últimos 2 (dois) exercícios financeiros, que demonstre, de forma clara e inequívoca, a série histórica que caracterize o prejuízo decorrente da prestação de serviços durante o enfrentamento à pandemia de que trata o parágrafo único do art. 1º;

III – até o último dia útil do mês de setembro de 2021, apresentar documentação referente a todos os exercícios financeiros, desde o início da prestação de serviços de que trata o caput do art. 3º.

Parágrafo Único - A ausência da apresentação prévia do demonstrativo impedirá o repasse dos valores até que a situação seja regularizada.

Art. 7º - Sendo o valor subvencionado superior ao efetivamente despendido para o atendimento do disposto no artigo 3º, desta Lei, as concessionárias beneficiárias deverão proceder a restituição das quantias remanescentes ao Tesouro Municipal, sob a pena da aplicação das sanções previstas no respectivo contrato de concessão.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS SUBVENCIONADAS

Art. 8º - As Subvencionadas se comprometem, a partir da promulgação desta Lei, a manter normalmente o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Uberaba nos termos do contrato de concessão e de eventuais acordos operacionais realizados com o Poder Público durante o período em que vigorar a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2021, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na seguinte funcional programática:

19 – Secretaria de Defesa Social		
1910	Gabinete do Secretário	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
431	Transporte Públicos	
1252	Controle Operacional de Transporte Coletivo	
336045	Subvenções Econômicas	
0.100	Recursos Ordinários	
		3.000.000,00

Art. 10 - Os Recursos para a Abertura deste Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964, decorrentes de anulação parcial das seguintes dotações:

510	15	121	418	1027	449052	0	100	0	20.711,91
510	4	122	519	8201	339039	0	100	0	1.800.000,00
610	4	122	40	2001	449052	0	100	0	20.711,91
630	3	91	454	1101	459092	0	100	0	20.711,91
630	3	91	454	1101	459061	0	100	0	64.745,79
630	3	91	454	1101	449092	0	100	0	20.711,91
710	4	122	40	2001	449052	0	100	0	116.504,38
810	4	122	40	2001	449052	0	100	0	47.769,43
1340	22	61	454	2431	449092	0	100	0	40.284,67
1350	19	661	468	2933	449052	0	100	0	24.854,29
1350	19	661	468	5335	449052	0	100	0	20.711,91
1740	4	122	40	2001	449052	0	100	0	40.677,67
1910	4	122	40	2001	449052	0	100	0	29.091,12
1930	15	451	420	2604	449052	0	100	0	20.711,91
2010	18	122	40	4666	449052	0	100	0	38.903,04
2030	18	541	492	2598	449052	0	100	0	96.426,90
2110	24	131	7	4495	449052	0	100	0	262.013,10
2310	15	452	454	2431	459061	0	100	0	112.618,56
2360	15	451	71	1173	449092	0	100	0	41.423,82
2360	15	451	71	1183	449092	0	100	0	38.754,39
2360	15	451	71	1173	449052	0	100	0	51.240,89
2360	15	451	71	7207	449052	0	100	0	41.423,82
2360	15	451	71	1177	449052	0	100	0	28.996,67

Art. 11 - Fica cancelado o presente subsídio às empresas concessionárias, caso o Poder Executivo municipal se torne signatário e/ou faça adesão à qualquer Programa Federal de incentivo que vise garantir e subsidiar o serviço de transporte público coletivo de passageiros.'

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0044/2021

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Educação.

A Secretária de Educação do Município de Uberaba, nomeada pelo Decreto nº 005, de primeiro de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Educação, a saber;

- I – Cíntia Soares da Silva – Matrícula – 46528-3;
- II – Francisco Jorge de Sousa – Matrícula – 3501-7;
- III – Maria Teresa Francelina Vieira – Matrícula – 9260-6;
- IV – Marília Aparecida Borges – Matrícula – 52529-4;
- V – Suziney Oliveira Santana – Matrícula – 15016-6;
- VI – Thobias de Paiva Camargo – Matrícula – 49465-8;
- VII – Wanderson Quirino Raimundo – Matrícula – 52408-5;
- VIII – Wanilsen César de Castro Morais – Matrícula – 23244-0.

§1º A presente Comissão será presidida pelo Chefe da Seção de Patrimônio.

§2º Os mandatos dos membros da presente Comissão, ora designados, serão por dois anos consecutivos, a contar com a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços da Secretaria de Educação:

- I – receber ou recusar todo e qualquer material e/ou serviço, adquirido por essa Administração Pública, que esteja em desacordo com as especificações constantes nas requisições;
- II – emitir termo circunstanciado de execução do serviço contratado, quando necessário.
- III – assinar, no ato do recebimento dos materiais e/ou serviço, as notas fiscais emitidas pela empresa.

Parágrafo Único: nos documentos mencionados no inciso III deste artigo, devem constar o carimbo com a identificação desta Portaria e declaração que os materiais conferem com as especificações constantes na nota fiscal e as assinaturas de 3 (três) membros desta Comissão.

Art. 3º- Revogam-se as Portarias SEMED nº 0016, de 18 de março de 2020, nº 0004 de 5 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 0031 de 19 de maio de 2021.

Art. 4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 17 de junho de 2021.

Uberaba, 23 de julho de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD Nº 110/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Valter Gonçalves de Carvalho – matrícula 18441-0.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui e Designa membros do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de implementação de ações para promover inovação, desenvolvimento funcional e qualificação dos servidores públicos, acompanhando as constantes atualizações do mercado de trabalho;

Considerando que uma gestão pública de qualidade requer a constante valorização dos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal:

- Representantes da Secretaria de Administração:

- a) Beethoven de Oliveira;
- b) Cleonice Almeida Rocha de Sousa;
- c) Esmirna Gonçalves Sousa;
- d) Adrienne Christiane Ines
- e) Morena Prais Alves Pinto;
- f) Marielle Aparecida Carvalho Carrijo;
- g) Pillar Matos Silva Oliveira Gusmão;
- h) Taciano Barbosa Zanolini Nazareth.

- Representantes da Controladoria Geral:

- a) Poliana Helena de Souza;
- b) Lucio Humberto Silva.

- Representante da Procuradoria Geral:

- a) Fernanda Beatriz da Silva Pereira Tonin.

- Representante da Secretaria de Fazenda:

- a) Lisandra Christian de Abreu.

Parágrafo único. Fica facultada, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, a convocação de representantes das demais Secretarias, sempre indicados pelos respectivos Secretários, assim como 1 (um) representante sindical, para apresentação de propostas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº 01/12179/2013 e 01/5622/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento sem ônus para o Município** para a servidora **Pollyana Silva de Andrade**, matrícula nº **34.648-9**, para exercício de cargo em comissão junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV** no período de **07 de maio de 2021 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **07 de maio de 2021**.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: DECRETO Nº863, publicado no Porta Voz nº 1977, de 26 de julho de 2021.

Publicou-se:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	4100173	8º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021
LUIZ RICARDO DA SILVA	MG17657944	9º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021
AMANDA FORNAZIER SILVA	MG17756615	10º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021

Publica-se corretamente:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	4100173	1º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021
LUIZ RICARDO DA SILVA	MG17657944	2º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021
AMANDA FORNAZIER SILVA	MG17756615	3º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARM	31/12/2021

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto, retroagem a 26 de julho de 2021.

Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 854, DE 23 DE JULHO DE 2021

NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETORA DE CEMEII DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **PATRÍCIA CONDE RESENDE**, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de CEMEII – CEMEII Prof.ª Beatriz Faustino Monteiro, da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 26 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº. 871, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos da prática de “revacinação” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a constatação da Controladoria-Geral, em sede de auditoria interna, bem como as constantes denúncias, no sentido de que pessoas que já teriam recebido uma primeira dose ou mesmo o esquema completo de imunização e se reapresentaram aos postos de vacinação para obter dose extra ou novo esquema vacinal com imunizante diverso.

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir a prática da “revacinação” em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a prática da “revacinação” pode comprometer o Plano Nacional de Vacinação, por meio do desvio de doses que deveriam ser direcionadas à população ainda não vacinada;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 20/SES/COES MINAS COVID-19/2021 emitida pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19 do Estado de Minas Gerais que contraindica a administração de 3ª dose ou dose de reforço;

CONSIDERANDO que a burla ao sistema de vacinação contra a COVID-19 pode configurar crime de estelionato;

DECRETA:

Art. 1º - Os cidadãos que forem identificados pela Secretaria Municipal de Saúde praticando, ou tentando praticar, a “revacinação” poderão sofrer responsabilização cível e/ou criminal pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - Entende-se por “revacinação” a conduta do cidadão que se reapresenta a posto de vacinação do Município e recebe, ou tenta receber, dose extra ou novo esquema vacinal com imunizante contra a COVID-19 diverso.

Art. 2º - O cidadão que se reapresentar ao posto de vacinação em busca da imunização contra a COVID-19 e que for identificado no sistema informatizado do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) como já imunizado deverá assinar o Termo de Responsabilidade constante do Anexo Único deste Decreto.

§1º. O cidadão suspeito da prática de “revacinação” ou de prestar informações falsas que se recusar a assinar o Termo de Responsabilidade não será imediatamente imunizado, devendo ser conduzido à autoridade policial para a lavratura de Boletim de Ocorrência.

§2º. Em caso de instabilidade no SI-PNI que impeça o acesso às informações do cidadão no momento de sua vacinação, este deverá assinar o Termo de Responsabilidade previsto no Anexo Único.

Art. 3º - Havendo suspeita quanto às informações prestadas pelo cidadão no momento de sua vacinação poderá o agente público municipal responsável exigir informações complementares e/ou a assinatura do Termo de Responsabilidade, sem prejuízos das sanções cíveis e/ou criminais cabíveis.

Art. 4º - Todos os casos de possível “revacinação” tentados ou consumados de deverão ser comunicados à Controladoria-Geral do Município para providências cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora-Geral

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. _____, residente na Rua/Avenida _____, n. _____, Bairro _____, Complemento _____, nesta cidade de Uberaba/MG, DECLARO para os devidos fins QUE:

não recebi a(s) seguinte(s) dose(s) do(s) imunizante(s) contra a COVID-19 registrada(s) no Sistema Informatizado do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI):

Vacina(s): _____

Lote(s): _____

Data(s): _____

as informações e/documentos por mim apresentados no momento da vacinação são verdadeiros.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade destas informações poderá acarretar responsabilização nas esferas cível e criminal.

Uberaba/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Ao Termo de Responsabilidade deve ser anexada cópia de documento de identificação pessoal com foto.

DECRETO Nº 872, DE 28 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **Reginaldo Magno Reis**, matrícula nº 10021-8, para prestação de serviço em **Regime Especial**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 873, DE 28 DE JULHO DE 2021**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 29 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	DIG	NOME	FUNÇÃO
47119	4	Wilton Fonseca Santos	Agente Administrativo

DECRETO Nº 874, DE 28 DE JULHO DE 2021**Nomeia em comissão Assessor Jurídico, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **LUIS FERNANDO ALVES SILVA**, para o exercício do cargo em comissão, **Assessor Jurídico** da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

EDGARD SILVA JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 875, DE 28 DE JULHO DE 2021**Nomeia em comissão Chefe da Seção de Controle e Processamento de Infrações, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **VALÉRIA CRISTINA GALVÃO**, para o exercício do cargo em comissão **Chefe da Seção de Controle e Processamento de Infrações**, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 22 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 28 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 876, DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora IV, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **LIVIA MIZIARA PASSAGLIA DE ARAÚJO**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora IV**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 26 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),28 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 877, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais, em virtude do número de falecimentos, exonerações e aposentadorias;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **R.P.S.S** – matrícula 48875; **S.B.S** – matrícula 50981; **S.M.C.G** – matrícula 49331; **S.C.C** – matrícula 47782; **S.M.R** – matrícula 51299; **S.D.F** – matrícula 49617; **T.A.S.P.S** –matricula 49813; **V.P.S.L** – matrícula 49602; **V.B.S** – matrícula 49708; **V.K.O** – matrícula 49777, com dispensa publicada no Porta Voz nº1953 de 07 de maio de 2021, em substituição ao candidato(a) que possui cargo comissionado: **K.B.O** – matrícula 51895, em substituição ao candidato(a) que possui duas matrículas: **A.P.M** –matriculas 47074/49837.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissao@pmu.uberaba.mg.gov.br ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	MG5730677	214º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
LUCIANA AUCELIO SEOANE	M5301015	215º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
KATIA NEIVA	MG5122888	216º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
PATRICIA ALVES DE SOUZA	MG6529932	217º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	MG6530006	218º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	219º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARIA CÂNDIDA DE ÁVILA E SILVA	13013964	220º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
GISLAINE RIBEIRO PAULA	MG5730679	221º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
DORA ALICE DA SILVA	294278060	222º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARLUCIA MARIA DE JESUS	MG19340466	223º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
IRIS DOS SANTOS ANDRADE	MG8365825	224º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
LEILA FERNANDA ALVES VIEIRA	MG7278509	225º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

DECRETO Nº 878, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que “Recepçiona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que “fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento em 25 de junho de 2021, que “Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº01/2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissao pmu@hotmail.com ou por **agendamento no telefone (34) 3318-0911**, conforme documentação informada no **Edital nº01/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ADRIANA COSTA RODRIGUES	MG 4724728	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF ABADIA II
ALEX COSTA ANDRADE	8391753	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF ABADIA II
ANA LUIZA BERNARDES DE CASTRO	50474789-7	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF ABADIA II
GRACE KELLY AVILA ARAUJO	8629059	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS ALUIZIO PRATA - ESF CIDADE NOVA
GLEIDIANNE DE BRITO SANTOS	MG17875818	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PLANALTO
JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PLANALTO
LOURDEMAR MARQUES CUNHA	11283106	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PLANALTO
MATHEUS DAVI MARQUES FERREIRA	13189988	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF TUTUNAS
GERALDO MAGELA DE SOUSA JUNIOR	14.988.186	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF TUTUNAS
LETÍCIA FERNANDA ALVES SILVA	429759472	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF SANTA TERESINHA
MARCELO DA SILVA BAITINGA	20823694	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF SANTA TERESINHA
MARÍLIA QUEIROZ RODRIGUES	14745810	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF BORGICO
RENAN RODRIGUES LIMA	11959163	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF CÁSSIO RESENDE

KAREN ARAUJO DE SOUSA	MG11353591	1º	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RECREIO DOS BANDEIRANTES
MÁRCIA LOPES ROMUALDO	5782521	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PARQUE DAS AMÉRICAS I
ANA CAROLINNE DA SILVA	14323739	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PARQUE DAS AMÉRICAS II
STEPHANIE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	19177208	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF MARIA DE OLIVEIRA - ESF JARDIM PRIMAVERA
ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	6299566	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF VILA ARQUELAU
LARISSA FORNAZIER RISCETO	15401947	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RESIDENCIAL 2000 I
WLISSES SILVA DE SOUZA	110518544	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RESIDENCIAL 2000 II
ANA LUÍSA DE CARVALHO FARIA	MG17535762	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF PACAEMBU
NATHÁLIA GIOVANNA DE CÁSSIA ARAUJO	MG-19.260.940	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF COSTA TELLES I
DANIELA BARBOSA MACHADO	11845653	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF COSTA TELLES I
LETÍCIA SILVA OLIVEIRA	MG-21.570.051	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF BAIXA
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	MG-15.640.209	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF BAIXA
ERIVELTON DAMIÃO LUZ RODRIGUES	13446535	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF JARDIM MARACANÃ
PAULA GABRIELA SILVA FERREIRA	15925129	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RIO DE JANEIRO
LOYANE CAROLINE VENÂNCIO	15598169	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RIO DE JANEIRO
LEONIDIA REGINA LACERDA	15934640	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RIO DE JANEIRO II
ANA CLAUDIA DE FRANCA VARELA	MG-11.389.539	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF RIO DE JANEIRO II

DECRETO 879, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepçiona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento em 25 de junho de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando que as contratações serão realizadas **enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19** e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissao@pmu.uberaba.mg.gov.br ou por **agendamento no telefone (34) 3318-0911**, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 4º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
TAYLA BORGES SOARES	14548127	137º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
PRISCILA ANDREJA OLIVEIRA	MG14968522	138º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
CARLA APARECIDA GONCALVES BORGES ARRUDA	MG12601093	139º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
JULIANA FURLAN	MG11994076	140º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
ROSEMEIRE RODRIGUES	MG9.304.366	141º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
DANIELLE LADEIA ANTOS	12849900	142º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
THAIS ALINE DE FREITAS CORREA	15870714	143º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
NAGILA FERNANDA DOS REIS	MG15259429	144º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
MARIANA CAMPOS DE SOUSA	MG16916138	145º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
ISABEL DOS REIS CAMARGO	291331944	146º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
THAIS DA SILVA RODRIGUES	MG-16.550.282	147º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
CRISTINA APARECIDA SILVA	MG7711251	148º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
MARA LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA	11791273	149º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
PRISCILA CASTRO CORDEIRO FERNANDES	15300055	150º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
NATHALIA AMORIM	46343590-4	151º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 880, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que “Recepçiona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que “fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento em 25 de junho de 2021, que “Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº033/2021

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção à Saúde**.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou por **agendamento no telefone (34) 3318-0911**, conforme documentação informada no **Edital nº033/2021, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1951 de 30 de abril de 2021**.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	5º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2021
KAMILA BOTELHO FERNANDES DE SOUZA	16394430	6º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2021
GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	7º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2021
STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	8º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2021
LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	16185616	9º	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	31/12/2021

DECRETO Nº 881, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que “Recepçiona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que “fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento em 25 de junho de 2021, que “Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos conforme projeções e dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 059/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou **por agendamento no telefone (34) 3318-0911** conforme documentação informada no **Edital nº059/2021 publicado no Porta Voz nº1960 de 02 de junho de 2021**.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	MG7612785	1º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
SHEILA CRISTIANI SIMOES TRESSE	25453627X	2º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
KEILA FREITAS DE ARAUJO	MG7430794	3º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
GLEyce GLAEB ROSA	M8159090	4º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
RAMAIARA LIMA DE SOUZA	M7807052	5º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
CLÁUDIA BARBOSA	11040513	6º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
MELINA RIBEIRO DA SILVA	M7680747	7º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
SHEILA DE LIMA ARAUJO	MG12357088	8º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021

			TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	
TAMIRES ALVES DOS SANTOS	1290624992	9º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
KARLA HELENA DOS ANJOS	16190541	10º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
VANESSA BRITO DE SOUZA	9245398	11º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
MARIANE APARECIDA DE SOUZA	MG16725472	12º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
JACQUELINE APARECIDA BATISTA DE SOUSA	mg18410823	13º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
ELCIONE DE CARVALHO	MG8395380	14º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
DANIELE GOMES SOARES DE JESUS	1580072470	15º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
MILENE SALUSTIANO DA SILVA	MG15700093	16º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
IZABELA SILVA MAIA	400179428	17º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
AMANDA MICHELLE DOS SANTOS	MG12583746	18º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
JACQUELINE EFIGENIA DOS SANTOS	13363534	19º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
DELAINE COSTA ARAUJO	3 237 393	20º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
JULIANE CHAGAS DUTRA	14540309	21º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021

DECRETO Nº 882, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, em substituição ao servidor(a): **V.A.S** - matrícula 51530-2, por ato de Exoneração a Pedido, Vacância publicada no Porta Voz nº1973, de 14 de julho de 2021. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

GICELE GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
30º	1756813	ADAIR LEOTERIO DA SILVA	2275590	18º NEP	117	CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/Motorista de veículos oficiais

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS